



**Aline Alves Silva**

**Avanços e retrocessos no processo de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da Política Nacional de Resíduos sólidos – Lei 12.305/10**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Valéria Pereira Bastos

Rio de Janeiro  
Abril de 2019



**Aline Alves Silva**

**Avanços e retrocessos no processo de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da Política Nacional de Resíduos sólidos – Lei 12.305/10**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Prof<sup>a</sup>. Valéria Pereira Bastos**

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

**Prof<sup>a</sup>. Maria Auxiliadora Ramos Vargas**

UNIVERSO – Juiz de Fora/MG

**Prof. Rafael Soares Gonçalves**

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

### **Aline Alves silva**

Graduou-se em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 2010. Especializou-se em Serviço Social e Políticas Sociais, em 2015, pelo Núcleo de Estudos da Zona Oeste.

### Ficha Catalográfica

Silva, Aline Alves

Avanços e retrocessos no processo de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da Política Nacional de Resíduos sólidos – Lei 12.305/10 / Aline Alves Silva; orientadora: Valéria Pereira Bastos – 2019.

117f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2019.

Inclui bibliografia.

1. Serviço social – Teses. 2. Catadores de Materiais recicláveis. 3. Inclusão Social. 4. Política Nacional de Resíduos Sólidos. 5. Mesquita. I. Bastos, Valéria Pereira. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

Aos catadores e catadoras do município de  
Mesquita.

## Agradecimentos

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem Ele não conseguiria chegar até onde cheguei, agradeço por me dar forças e não me deixar desistir nos momentos difíceis que passei neste período.

Agradeço também aos meus pais, mesmo com suas limitações sempre acreditaram no meu sucesso. Foram imprescindíveis para que eu chegasse até aqui. E por entenderem minhas ausências, meus pedidos de silêncio e meu mau humor nesses meses que antecederam a finalização da pesquisa. Mesmo no momento mais difícil, em que minha avó, a matriarca da família, nos deixou, conseguimos nos manter de pé e unidos.

Agradeço ao meu companheiro Joel Melo, que chegou em minha vida com pé na porta e organizou tudo o que estava bagunçado. Sou muito grata pela força, pelo incentivo e até pelas broncas para sair das redes sociais.

A minha orientadora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valéria Bastos, pela paciência, acima de tudo, pelas orientações, pelo olhar especial e por acreditar em minha pesquisa. Pelo exemplo de mulher que sempre foi a todos os seus alunos, eu me sinto muito privilegiada por ser sua orientanda.

Aos gestores do município de Mesquita, em especial, ao Nilândio Leite e Elisabeth Belarmina, pelo apoio e prontidão para me atender sempre que precisei.

Às catadoras e aos catadores que participaram das entrevistas, pela boa vontade de contribuir para esta pesquisa

Ao grupo de pesquisa Laboratório de Estudos Urbanos e Socioambientais (LEUS), pelo compartilhamento de saberes.

Às minhas amigas, que acompanharam meu desespero e entenderam o momento em que precisei ficar distante.

A todos os catadores de materiais recicláveis do Brasil, em especial os de Mesquita, trabalhadores fortes, resistentes e com uma garra incrível.

Aos gestores e aqueles que não estão mais na gestão do município de Mesquita, que contribuíram para a construção desta dissertação, por meio das entrevistas e

disponibilização de materiais.

Às companheiras da turma de mestrado, nos tornamos além de colegas de turma, amigas para compartilhar os momentos de desespero e de vitória, que se constitui a construção de uma dissertação.

Ao programa de Pós-graduação em serviço social da PUC-Rio, por todo apoio e pela oportunidade de voltar a esta universidade, que eu tanto admiro.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Aos funcionários do Departamento de Serviço Social, que sempre foram solícitos em sanar dúvidas e fornecer as orientações necessárias.

Sou imensamente grata por todo aprendizado que este trabalho me proporcionou.

## Resumo

Silva, Aline Alves; Bastos, Valéria Pereira. **Avanços e retrocessos da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12. 305/10.** Rio de Janeiro, 2019. 117p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12. 305 - foi promulgada em 2 de agosto de 2010 e traz em seu texto um processo inovador ao incluir o catador de materiais recicláveis nas ações de gestão integrada de resíduos sólidos, assim como no processo de responsabilidade compartilhada dos produtos na busca da sua inclusão socioeconômica, bem como na perspectiva da ecoeficiência e do desenvolvimento sustentável que poderão ser alavancados também pela logística reversa prevista pela referida política. Neste sentido, o presente trabalho apresenta um estudo sobre o processo de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis do município de Mesquita, apontando os avanços e retrocessos observados, tomando como referências as ações, antes e depois, da referida política, isto porque há uma determinação de que gestor público deve priorizar a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação, mas na atualidade, diante de dados empíricos levantados, esse movimento não vem ocorrendo no município. Sendo assim, objetivando levantar dados e analisá-los, realizamos a pesquisa, que foi de cunho qualitativo, na qual procedemos levantamento documental e bibliográfico, objetivando conhecer a documentação em vigor, assim como as sistematizações acadêmicas produzidas em relação à temática, ampliando o escopo do trabalho, realizamos pesquisa de campo e, para escuta, realizamos entrevistas semiestruturadas direcionadas aos sujeitos envolvidos no processo, antes e depois, da lei, assim, ouvimos catadores e gestores públicos com a finalidade de analisar os avanços e retrocessos do processo inclusivo dos catadores, com intuito de verificar

a realidade atual do município, que foi tão ativo na área socioambiental, antes mesmo da legislação, mas não vem atuando com ações socioambientalmente determinadas pela lei. Consideramos importante elucidar que a nossa motivação para este estudo partiu do fato que vivenciamos, por ser moradora do município, ações anteriores à legislação, quando o município colocou em prática um trabalho efetivo em favor da inclusão social dos catadores, mas em função de processos políticos com a mudança de gestão, dentre outros aspectos, observamos que houve um rompimento do que fora desenvolvido na época, sendo assim, nossa intenção é compreender o que ocorreu de fato, visto que o processo tem sido inverso, uma vez que, com a promulgação da lei as ações que viabilizariam e promulgariam a parceria dos catadores com o poder público deveriam ter sido intensificadas, mas o que foi possível verificar é que esses trabalhadores não estão sendo contemplados pelas preceituações da lei para atender à categoria.

## **Palavras-chave**

Catadores de Materiais recicláveis; Inclusão Social; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Mesquita.



## Abstract

Silva, Aline Alves; Bastos, Valéria Pereira. (Advisor). **Advances and setbacks of the social inclusion of collectors of recyclable materials of the associations and cooperatives of the municipality of Mesquita, from the fulfillment of the PNRS National Policy of Solid Waste - Law 12. 305/2010.** Rio de Janeiro, 2019. 117p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The National Solid Waste Policy - Law 12,305 was promulgated on August 2, 2010 and brings in its text an innovative process by including the recyclable material collector in the actions of integrated solid waste management, as well as in the process of shared responsibility of the products in search of their socioeconomic inclusion, as well as in the perspective of eco-efficiency and sustainable development, which could also be leveraged by the reverse logistics provided for by said policy. In this sense, the present work presents a study about the process of social inclusion of recyclable waste pickers in the municipality of Mesquita, pointing out the advances and setbacks observed, taking as reference the actions before and after said policy, because there is a determination of that the public manager should prioritize the organization and operation of cooperatives or other forms of association of collectors of reusable and recyclable materials formed by low-income individuals, as well as their hiring, but nowadays, in the face of empirical data raised, this movement does not come occurring in the municipality. Therefore, in order to collect data and analyze them, we carried out the qualitative research where we proceeded to document and bibliographical survey, aiming to know the documentation in force, as well as the academic systematizations produced in relation to the theme, expanding the scope of the work carried out research of field and for listening we conducted semi-structured interviews directed to the subjects involved in the process before and after the law, thus, we heard scavengers and public managers with the purpose of analyzing the advances and setbacks of the inclusive process of the scavengers in order to verify the current

reality of the municipality which has been so active in the socio-environmental area even before the legislation, but has not been acting with socio-environmental actions determined by law. We consider it important to elucidate that our motivation for this study was based on the fact that we lived, as a resident of the municipality, actions in the time before the legislation, where the municipality put into practice an effective work in favor of the social inclusion of the collectors, but in function of political processes with the change of management, among other aspects, we observed that there was a rupture of what had been developed at the time, so our intention is to understand what actually happened, since the process has been inverse, since with the enactment of the law the actions that would facilitate and promulgate the partnership of the collectors with the public power should have been intensified but what was possible to verify is that these workers are not being contemplated by the precepts of the law to attend the category.

## **Keywords**

Recyclable Material Pickers; Social inclusion; National Policy on Solid Waste; Mesquita.

## Sumário

1.	Introdução	19
2.	O panorama da gestão dos resíduos sólidos no Brasil e seus impactos na realidade	30
2.1.	A gestão de resíduos sólidos no Brasil e seus rebatimentos na realidade municipal do Estado do Rio de Janeiro	30
2.2.	A lei 12. 305/10 e a proposta de inserção dos catadores (as) de materiais recicláveis na gestão de resíduos sólidos no contexto municipal	39
2.3.	Desafios das cooperativas de materiais recicláveis dos catadores (as) no processo de inserção social no município de Mesquita	54
3.	Conhecendo a área socioambiental do município de Mesquita pela fala dos sujeitos	64
3.1	O município de Mesquita e os avanços legais na área ambiental	64
3.2.	A lei 12.305/2010 e sua operacionalização no município de Mesquita	83
3.3.	Análise dos desafios dos catadores (as) no processo de implementação da política de resíduos local: a fala dos sujeitos	94
4.	Considerações finais	100
5.	Referências bibliográficas	104
6.	Apêndices	111
6.1.	Perguntas direcionadas aos gestores do município no período de 2005 a 2010	111
6.2.	Questionário para entrevista com catadores	113
6.3.	Roteiro para entrevista com gestores	115
6.4.	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	116

## Lista de siglas

3 R's	Redução, reciclagem e reutilização
ABRELPE	Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais
ABETRE	Associação Brasileira de Empresas de Tratamento, Recuperação e Disposição de Resíduos Especiais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEMPRE	Compromisso Empresarial para Reciclagem
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COOMUB	Cooperativa de Trabalho Popular de Reciclagem e Serviços Mulheres da Baixada Ltda
COOTRASER	Cooperativa de Catadores de Seropédica
COOPCARMO	Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Mesquita Ltda
CCR	Coleta Recicla Rio
CTR	Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos
EJA	Educação para Jovens e Adultos
FUNASA	Fundação Nacional da Saúde
IBAM	Instituto Brasileiro de Administração Municipal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISLU	Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana
LEUS	Laboratório de Estudos Urbanos e Socioambientais
MNCMR Recicláveis	Movimento Nacional dos Catadores de Materiais
ONG	Organização Não Governamental
PCS	Plano de Comunicação Social
PEA	Plano de Educação Ambiental
PEV	Ponto de Entrega Voluntária
PGRS	Planos de gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGSA	Plano de Gestão Socioambiental
PL	Projeto de Lei
PIS	Programa de Integração
PISCA	Plano de Inclusão Social dos Catadores
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PMSBM	Plano Municipal de Saneamento Básico de Mesquita

PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PV	Partido Verde
PT	Partido dos Trabalhadores
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SEBRAE Empresas	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
SEMMURB	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## Lista de figuras

Figura 1	Troféus recebidos pela COOPCARMO	23
Figura 2	Regionalização dos municípios com coleta seletiva no Brasil	33
Figura 3	Fluxo da logística reversa	47
Figura 4	Cidade de Mesquita	66
Figura 5	Lixo descartado de forma incorreta em terreno da light, próximo à Via Light	71
Figura 6	Animais revirando lixo e entulhos descartados de forma incorreta	71
Figura 7	Catadores uniformizados recolhendo materiais recicláveis das residências e fixadores conscientizando morador	74
Figura 8	Placa de identificação das residências que realizavam a separação do lixo para a coleta seletiva solidária	74
Figura 9	Bazar organizado pela COOPCARMO	80
Figura 10	Sacolas de lixo rasgada por animais na rua	84
Figura 11	Áreas prioritárias para gerenciamento de resíduos recicláveis	89
Figura 12	Caminhão da Coleta Seletiva (prefeitura) estacionado no terreno da prefeitura	89
Figura 13	Caminhão da COOPCARMO doado pela ONG Autre Terre	95
Figura 14	Catador da Associação Renascer	97

## Lista de gráficos

Gráfico 1	Municípios com coleta seletiva no Brasil	32
Gráfico 2	Destinação final de RSU do estado do Rio de Janeiro, em 2009	35
Gráfico 3	Destinação final de RSU do estado do Rio de Janeiro em 2016 (t/dia)	35



## Lista de tabelas

Tabela 1	Comparativo do Programa de Coleta Seletiva implementada em Mesquita	79
Tabela 2	Índice de recuperação de recicláveis e da abrangência da coleta seletiva nos anos de 2014, 2016 e 2017	82
Tabela 3	Obrigações dos municípios instituídos pela PNRS	84

*Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado  
para continuar a existir e a viver: uma planta,  
um animal, uma criança, um idoso, o planeta  
Terra.*

Leonardo Boff

# 1 Introdução

O tratamento dado aos resíduos sólidos no Brasil, desde o século passado, apresenta inúmeras questões ambientais de consequência preocupante, pois inicia-se pelo consumo exacerbado gerador de grande descarte, por vezes desnecessário, até as ações ligadas à disposição final, que por inúmeras razões acabam por ocorrer muito mais de forma ambientalmente incorreta do que correta.

Mas, em busca de corrigir esse processo inadequado, a partir da década de 1990, entra na agenda pública uma discussão mais focalizada a respeito da forma de tratamento e gestão dos resíduos sólidos e os impactos socioambientais que a disposição inadequada pode ocasionar ao planeta. Assim, surgem indicações de soluções que vão desde a inclusão dos métodos de tratar os resíduos com a redução, reciclagem e reutilização, conhecido como os 3 R's, até a incorporação dos catadores de materiais recicláveis na gestão integrada de resíduos.

Sendo assim, o presente trabalho se justifica a partir da minha aproximação como assistente social da empresa CTR Ciclus Ambiental, responsável pelo fechamento dos lixões de Itaguaí e Seropédica e, atualmente, é responsável pela operacionalização do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTR - em Seropédica.

Ela é uma empresa voltada para o tratamento de resíduos sólidos, que começou a atuar no Rio de Janeiro, no município de Seropédica, em abril de 2011, com a finalidade de construir, preparar o solo e promover o processo operacional do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, neste município. Tal área foi escolhida para implantação de um novo aterro sanitário em substituição ao aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, que estava prestes a encerrar suas atividades, não somente pela saturação de resíduos, mas também para atender o que preceitua o art. 54 da Lei 12.305/2010.

Isto nos oportunizou trabalhar diretamente com ex-catadores que exerciam atividade de catação nos lixões de Seropédica e Itaguaí, ambos municípios do

estado do Rio de Janeiro. A partir da assunção da referida empresa, os então catadores passaram a exercer atividade de serviços gerais, pois foram absorvidos na atividade formal, como garantia de trabalho e renda após o fechamento dos lixões.

O papel do Serviço Social na empresa era desenvolver ações na área socioambiental junto aos catadores e catadoras remanescentes dos lixões, no caso deste estudo, o de Seropédica e Itaguaí. Ao término das atividades de catação em lixões, agências públicas e internacionais, como a caixa Econômica Federal e o Banco Mundial, financiaram projetos para garantia de trabalho e renda para estes catadores que deixaram de trabalhar com o garimpo de materiais recicláveis no lixão.

Estes órgãos formularam, por meio de instrumentos próprios, ações que julgaram imprescindíveis para inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e foram organizadas pelo Plano de Inclusão Social dos Catadores - PISCA - que previa, dentre outras ações, atividades voltadas para inserção destes sujeitos no “mercado formal” de trabalho, com uma visão totalmente mercadológica incentivando-os ao empreendedorismo.

Esse fator nos causou certa inquietação, visto que a questão ambiental não era debatida com os catadores, sendo eles agentes participantes da gestão dos resíduos sólidos, deveriam participar e problematizar as questões ambientais, assim como as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos no tocante, principalmente, à sua participação na gestão integrada de resíduos sólidos.

Para a realização do trabalho social, à luz do que orientava a Ciclus Ambiental e a Caixa Econômica Federal, inicialmente, foi realizado um levantamento social com todos os catadores e catadoras oriundos dos lixões de Seropédica e Itaguaí, no sentido de identificá-los, qualificá-los para buscar alternativas de trabalho e renda.

O primeiro processo ofertado para alguns catadores, a maioria do sexo masculino, foi o ingresso no trabalho formal, contratado pela própria empresa, onde eles trabalhariam na equipe de limpeza ou participariam do processo de aterramento dos resíduos sólidos urbanos sem a possibilidade de retirar o que poderia ser reciclado. Outros foram orientados a solicitar um microcrédito, na Caixa Econômica Federal, para abrir seu próprio negócio.

Além desses oferecimentos, registramos que catorze catadores provenientes do lixão de Seropédica formaram uma cooperativa, com auxílio da equipe envolvida no processo, incluindo o serviço social, e com a promessa de inclusão no Plano de gestão de resíduos sólidos da prefeitura de Seropédica apoiado pela CTR CICLUS, como parte do Plano de Gestão Socioambiental – PGSA, criado para garantir o desenvolvimento sustentável e a participação da sociedade.

Cabe registrar que o PGSA possui três planos específicos orientados pelas diretrizes do Marco Socioambiental da Caixa Econômica Federal em parceria com o Banco Mundial. Um deles é o Plano de Inclusão Social dos Catadores - PISCA , cujo objetivo é compensar o impacto econômico com a perda de renda, por meio do trabalho de catação nos lixões, em decorrência do seu encerramento, oferecendo alternativas de inserção no mercado formal de trabalho ou a revitalização de cooperativas, e/ou outros negócios inclusivos.

Outro é o Plano de Comunicação Social - PCS -, que tem como finalidade levar informações à população local sobre os processos realizados na CTR, relacionados ao impacto ambiental para a população. Além de ouvir e tratar as reclamações da comunidade, que vive no entorno do centro de tratamento, devido ao grande fluxo de caminhões e mau cheiro.

E o Plano de Educação Ambiental - PEA -, que tem como objetivo levar educação ambiental às crianças das escolas do entorno. Ao assistente social cabia intervir em uma perspectiva socioeducativa e de acesso aos direitos sobre a inclusão social das pessoas que, durante anos, trabalharam no lixão de Itaguaí e Seropédica.

Neste sentido, foi possível agilizar, junto aos órgãos competentes, a emissão de documentos, tais como: certidão de nascimento, RG, CPF, articular com a rede de serviços a inclusão dos catadores e catadoras em programas do Governo Federal como, Programa Bolsa Família, *Minha Casa Minha Vida*, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Após este período, prosseguimos no acompanhamento das famílias e orientações àqueles que tinham interesse em ingressar na Cooperativa de Catadores de Seropédica - COOTRASER, que estava em período de revitalização devido aos processos burocráticos de documentação da cooperativa e da implementação do

Plano de Coleta Seletiva do município.

É a partir deste cenário que nasce a primeira aproximação com o tema, pois nos permitiu conhecer o que a Política determinava para o processo de inclusão social dos catadores, enquanto categoria profissional, pois ainda que seja uma política voltada para o tratamento adequado de resíduos sólidos, traz caminhos para a inclusão destes trabalhadores, para a valorização do trabalho que realizam, e aumento da renda. O que vem nos instigando, no sentido de verificar como se dá, na prática, este processo preceituado pela política, embora saibamos que, neste contexto social no qual vivemos, as práticas inclusivas são perversas e, muitas vezes, excluem mais do incluem.

Concomitante a esta experiência profissional foi possível observar os catadores e catadoras no Município de Mesquita, local de minha residência. Ao longo do tempo, fomos percebendo que o trabalho executado por eles vinha perdendo força, pois na troca de gestão do município, precisamente no ano 2012, ocorreu descontinuidade do Programa de Coleta Seletiva municipal. Este programa tinha como foco a inclusão social dos catadores e apoio às cooperativas. O que é contraditório, já que, na época de sua implantação, foi referência para todo o Estado, inclusive ganhador de inúmeras premiações<sup>1</sup>, devido às ações realizadas junto aos catadores, como pode se observar na figura 1 abaixo.

---

<sup>1</sup>Prêmios: 2007 – Conselho empresarial Brasileiro para desenvolvimento sustentável; 2008 – Atitude sustentável Câmara do Comércio e Indústria do Estado do Rio de Janeiro; Melhores práticas de Gestão do dinheiro público – Escola de contas e gestão do tribunal de contas do RJ; 2009 – Prêmio Melhores Práticas da Caixa Econômica Federal; 2010 – Prêmio Mulher de Negócios SEBRAE – 1º e 3º; Prêmio CEMPRE – 1º para a Cooperativa de catadores COOPCARMO.

**Figura 1 – Troféus recebidos pela COOPCARMO**



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2019

O Programa Coleta Seletiva Solidária, promovido pela Prefeitura de Mesquita consistia em oferecer melhor infraestrutura aos galpões para a realizar o trabalho de seleção e venda dos materiais recicláveis que eram recolhidos de porta a porta. Além da cessão de caminhões e da cooperação técnica de servidores públicos, com a capacitação de agentes ambientais, que faziam a sensibilização dos moradores para separar o material potencialmente reciclável, para que, nos dias determinados, os catadores passassem para recolher. Junto a isto era feito um acompanhamento técnico realizado in loco, por meio de palestras e cursos para auxiliá-los na administração das cooperativas existentes no município.

O município de Mesquita contava com duas cooperativas e quatro associações, a saber, a Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Mesquita Ltda - COOPCARMO - atuante no município desde 1993, que foi peça importante na implementação do Programa Coleta Seletiva Solidária. Sendo usada como central de treinamento para os novos catadores, com a metodologia inovadora

de que catador ensina catador e é apontada como um dos motivos para o sucesso do programa. E a Cooperativa de Trabalho Popular de Reciclagem e Serviços Mulheres da Baixada Ltda - COOMUB.

As associações são: *Esperança de Trabalhadores Coletores de Recicláveis de Mesquita*; *Renascer de Trabalhadores Catadores de Recicláveis da Chatuba de Mesquita*; *Reviver dos Catadores de Recicláveis de Mesquita*; e *Bela amizade dos catadores de recicláveis de Mesquita*.

Todas as cooperativas de Mesquita foram implantadas antes da promulgação da PNRS/2010. As associações foram construídas com o apoio da prefeitura, os recursos do governo federal e do SEBRAE.

Durante a gestão do prefeito Arthur Messias, a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, logo no início da gestão, começou o trabalho realizando o cadastro de todos os catadores individuais da cidade. Importante ressaltar que, como apontado por uma das entrevistadas que participou da gestão no período de 2005 – 2011, a preocupação era a inclusão daqueles que já realizavam a coleta nas ruas em associações organizadas, com vistas à inclusão social destes sujeitos. O objetivo era que pudessem realizar o trabalho de forma menos precária e com mais segurança, principalmente no que dizia respeito à saúde dos catadores.

Após o cadastramento iniciou-se a construção dos galpões e capacitações para estes catadores. Todos aqueles que não possuíam documentação foram impulsionados para fazer o registro. Em seguida, foram direcionados a contribuir com INSS, seguro de vida, plano funeral e conta bancária. Vale afirmar que, em relação à conta bancária, os próprios catadores foram até a agência para abrir suas contas. Dando a eles mais dignidade e acesso.

Diante dos pontos levantados, conjugado ao interesse de aprofundar os estudos e sistematizar os processos que impulsionaram tanto os avanços como os retrocessos vividos pelos catadores e catadoras, no que diz respeito a lei na gestão de resíduos sólidos municipal, surgiu o interesse pela pesquisa, até mesmo porque a produção técnica do Serviço Social na área socioambiental vem crescendo e apontando cada vez mais a importância do trabalho social nesses processos.

Sendo assim, objetivamos analisar os avanços e retrocessos em relação à aplicabilidade da PNRS/2010, no tocante ao processo de inclusão social dos



catadores (as) integrantes das cooperativas de materiais recicláveis, apoiadas pelo município de Mesquita no que tange ao processo de gestão integrada de resíduos sólidos.

Aliado a este fator, intencionamos também identificar avanços e retrocessos do trabalho desenvolvido pelos catadores em relação ao processo de gestão integrada dos resíduos no município no período de 2005 a 2017, e assim, mapear quais as cooperativas/associações obtiveram avanços e retrocessos, por intermédio da política pública de coleta seletiva como a alavanca propulsora de inclusão social e emancipação econômica das cooperativas. Com isto, acreditamos que será possível compreender como a prefeitura de Mesquita vem implementando as ações de inclusão social preceituadas na PNRS/2010 aos catadores integrantes das cooperativas, visto que, antes da Lei, a prefeitura de Mesquita apresentava uma experiência exitosa no que diz respeito à inclusão social dos catadores.

Com a finalidade de compreender todas as questões por nós levantadas, que se constituem como objeto de investigação da pesquisa nos propomos a realizar, optamos por trabalhar com a metodologia qualitativa, por acreditar na possibilidade da compreensão dos sujeitos sociais, seu agir e suas percepções “dentro do marco de referência delas mesmas” (Taylor; Bogdan, 1996, p.20).

Objetivando reforçar nossa posição teórico-metodológica, encontramos em Minayo (2006) sustentação, pois a autora afirma que pesquisa na área das Ciências Sociais, “(...) lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de idade, de religião ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos” (Minayo, 2006, p. 41).

Complementando a questão, a autora enfoca que, na pesquisa, os pontos a serem levados em consideração para o seu desenvolvimento são os seguintes: o objeto em estudo é histórico; a sociedade e os indivíduos têm consciência histórica e; os pesquisadores sociais trabalham “no nível da identidade entre o sujeito e o objetivo da investigação” (Minayo, 2006, p. 41).

Diante da escolha metodológica, registramos que a pesquisa será realizada no município de Mesquita, mais precisamente em duas cooperativas e uma associação, das seis que recebem apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tendo em vista que funcionam em galpões cedidos pela prefeitura, onde são processados os materiais oriundos do Programa Municipal de Coleta Seletiva, instituído desde 2005 (nosso recorte para o estudo tomará como referência as ações desenvolvidas pela Prefeitura de Mesquita a partir de 2005 como marco histórico).

Para realização da escuta dos sujeitos da pesquisa, optamos pela realização de entrevista semiestruturada, tendo em vista ser uma técnica privilegiada de coleta de informações e de representação da realidade pelos sujeitos que nela intervêm diretamente. Conforme apontam Tobar e Yalour (2001), entrevistas semiestruturadas

São baseadas no uso de guia de entrevistas, que consta de uma lista de perguntas ou temas que necessitam ser abordados durante as mesmas. A ordem exata e a redação das perguntas podem variar para cada entrevistado. O pesquisador pode encontrar e seguir pistas e novos temas, que surgem no curso da entrevista, mas o guia é um conjunto de instruções claras relativas às principais perguntas a serem feitas ou temas a serem explorados. (...) o propósito de uma entrevista foi focalizado ou em profundidade é adquirir um entendimento mais completo e detalhado possível do tema abordado. (...) o guia de entrevistas ajuda a mostrar que o pesquisador tem clareza sobre seus objetivos, mas é também suficientemente flexível para permitir liberdade ao pesquisador e ao informante para encontrar e/ou seguir novas pistas (Tobar; Yalour, 2001, p. 101).

Acreditamos que a partir da escuta qualificada dos catadores e catadoras das cooperativas, lócus da pesquisa, podemos compreender como vem sendo efetivado o processo de gestão integrada de resíduos sólidos, no município de Mesquita, e como está ocorrendo a parceria com a gestão pública diante do que preceitua a lei, no tocante à inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

Para preservar a identidade dos entrevistados iremos chamá-los por letras do alfabeto (J, L, X, Y e Z). A escuta dos catadores e catadoras ocorreram em três galpões das seguintes cooperativas: COOPCARMO; COOMUB e Associação Renascer. A escolha das três cooperativas, prendeu-se inicialmente pela distância de localização, ou seja, acreditamos que pelo fato de cada um dos galpões estar situado em locais diferentes dentro do município, que têm características de coleta e organização dos resíduos de forma diferenciadas. Portanto, uns acabam sendo mais privilegiados do que outros, em termos de atendimento dos bens e serviços. Os entrevistados poderão produzir informações variadas a respeito de como a

efetivação da lei vem ocorrendo.

Outro ponto que consideramos significativo é compreender se há articulação entre as cooperativas, no sentido da criação de uma rede, objetivando ampliar o alvo de ganhos, tendo em vista que além de integrar o processo de gestão, poderão, com o aumento do volume de materiais processados negociar melhor o preço do material, e com isto, aumentar seu potencial de gestão e ainda poderão furar a cadeia do atravessador<sup>2</sup> e negociar diretamente com as indústrias.

Em relação a escuta do poder público, ouvimos o gestor da Secretaria Municipal de Meio ambiente, objetivando identificar como a PNRS/10 vem sendo aplicada no município e quais são as possibilidades e os limites existentes, dificultadores de sua plena execução. Vale ressaltar que um dos gestores entrevistados participou da gestão 2005-2011, após passar quatro anos afastado, retornou ao município com o projeto de *Resgate ao Programa Coleta Seletiva Solidária* (sendo o único que participou da antiga gestão e que retorna na gestão atual com o desafio de resgate do Programa).

Na análise e sistematização dos dados, nos valem também da pontuação de Minayo (2005), em função de afirmar que

Compreender as relações, as visões e o julgamento dos diferentes atores sobre a intervenção no qual participam, entendendo que suas vivências e reações fazem parte da construção da intervenção e de seus resultados. Ou seja, acredita-se que exista uma relação dinâmica e inseparável entre o mundo real e a subjetividade dos participantes (Minayo, 2005, p.82).

Além das ações diretamente com os sujeitos da pesquisa, realizamos pesquisa bibliográfica para aprofundamentos dos conteúdos, que aconteceu durante todo período de estudo, pois nos auxiliou na revisão e atualização dos dados referentes à temática e também na direção das abordagens do Serviço Social e de alguns conceitos apontados ao longo do trabalho.

Outro procedimento metodológico utilizado foi a pesquisa documental, inclusive por constituir nosso ponto de partida e ainda nos permitir o acompanhamento da tramitação de legislação a respeito da políticas socioambientais

---

<sup>2</sup> O conhecido *sucateiro* de bairro, que possui pequenos ferros-velhos e compra materiais recicláveis dos catadores.

e também as correlatas.

No processo de sistematização do estudo, nos baseamos em um olhar dialético, que nos permitiu construir análises reflexivas a respeito do fenômeno que intencionamos investigar. Estamos partindo, conforme aponta Minayo (2008), do entendimento de que a pesquisa social, não se restringe ao método ou técnicas, mas “inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a vivência do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade)” (Minayo, 2008, p. 14).

Enfatizamos que será garantido aos participantes da pesquisa o direito de escolha de participação, assim como sobre o sigilo das informações e identidades, e para sua efetivação, será ofertado a entrega, para assinatura, de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de participação, que segue no apêndice, dando-lhe o direito de livre expressão e adesão.

Diante do exposto, o trabalho foi organizado da forma apresentada a seguir, vale ressaltar que, durante todo o desenvolvimento do trabalho, usaremos das falas dos entrevistados, assim como, as informações obtidas nas entrevistas para compor o texto. Na Introdução, abordamos os elementos que nos motivaram a estudar a temática, qual o percurso metodológico utilizado, nossas referências e a divisão em capítulos da dissertação.

O segundo capítulo, intitulado “O panorama da gestão dos resíduos sólidos no Brasil e seus impactos na realidade”, foi dividido em subcapítulos, a saber: “A gestão de resíduos sólidos no Brasil e seus rebatimentos na realidade municipal do Estado do Rio de Janeiro”; “A Lei 12. 305/ 2010 e a proposta de inserção dos catadores (as) de materiais recicláveis na gestão de resíduos sólidos no contexto municipal”; “desafios das cooperativas de materiais recicláveis e dos catadores (as) no processo de inserção”.

Este capítulo trará um panorama geral dos resíduos sólidos no Brasil acenando para a gestão dos resíduos sólidos com recorte de análise voltado para o estado do Rio de Janeiro. Serão apresentados ainda dados referentes ao tratamento e à destinação dos resíduos registrados pelas instituições oficiais como: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, Compromisso Empresarial para Reciclagem - CEMPRE - e Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística - IBGE - no sentido de trazer para o trabalho dados atualizados da realidade dos resíduos sólidos no país.

Já o terceiro capítulo, intitulado como “Conhecendo a área socioambiental do município de Mesquita pela fala dos sujeitos”, apresentaremos por meio dos seguintes subcapítulos “O município de Mesquita e os avanços legais na área ambiental”; “A lei 12.305/2010 e sua operacionalização no município de Mesquita”; “Análise dos desafios dos catadores (as) no processo de implementação da política de resíduos local: a fala dos sujeitos”.

Este capítulo tem como proposta apresentar o pioneirismo do município por meio da legislação ambiental que antecipa a lei federal, o que, de certa forma, antecipou o protagonismo dos catadores na época. Trouxemos também como a lei é operacionalizada no município apontando os limites e possibilidades dos catadores na operacionalização da Política de Resíduos Sólidos para manter as associações e cooperativas existentes e, por fim, serão apresentadas as falas dos sujeitos da pesquisa e nossa análise em respostas às nossas indagações iniciais.

Por fim, nas considerações finais, trouxemos os resultados da pesquisa e as percepções que nos permitiram entender quais avanços os catadores de materiais recicláveis do município de Mesquita puderam presenciar no trato com esses materiais, diante da implementação da PNRS, em 2010.

## 2

### **O panorama da gestão dos resíduos sólidos no Brasil e seus impactos na realidade**

Neste capítulo, iremos abordar a questão dos resíduos sólidos no âmbito nacional, com isto, serão apresentados números e ações que demonstrarão como estão atualmente sendo tratados os resíduos sólidos urbanos no país, em atenção ao que determina a lei 12.305/2010. O que nos permitirá entender a problemática atual e buscar os avanços significativos no processo que ora vem sendo implementado.

Assim também pretendemos apresentar os avanços e retrocessos em termo nacional da gestão de resíduos sólidos, na perspectiva de dar visibilidade ao que vem sendo realizado em termos oficiais, em cumprimento à legislação socioambiental voltada para área de resíduos sólidos urbanos.

Além disso, apresentaremos como se dá a participação dos catadores nesse processo democrático de participação e de reconhecimento de cidadania, enquanto profissionais e seres humanos dignos, essenciais para o processo de tratamento de resíduos sólidos.

Entendemos que soluções para implementação adequada da gestão de resíduos sólidos resulta em economia direta aos cofres públicos, assim como para todos os setores envolvidos, evitando contaminações e aumentando a sobrevida planetária. Cabe ressaltar que não temos muitos exemplos favoráveis nos municípios brasileiros, como poderá ser observado. Assim, destacamos a necessidade de responsabilização do Estado nesse processo de efetivação da Política e de controle social no que concerne a essa discussão.

#### **2.1**

##### **A gestão de resíduos sólidos no Brasil e seus rebatimentos na realidade municipal do Estado do Rio de Janeiro**

O Brasil apresenta diversas formas de gerir os resíduos sólidos em todo

território. Embora, a lei 12.305/10 estabeleça diretrizes para a implementação de formas para gerir os resíduos sólidos em todos os municípios, cada região possui sua particularidade. O que nos mostra que uma lei não é suficiente para apresentar práticas adequadas sobre determinado assunto.

As etapas que incluem a coleta dos resíduos sólidos e sua destinação final são as questões mais importantes a serem tratadas, pois interferem diretamente na sociedade e no meio ambiente.

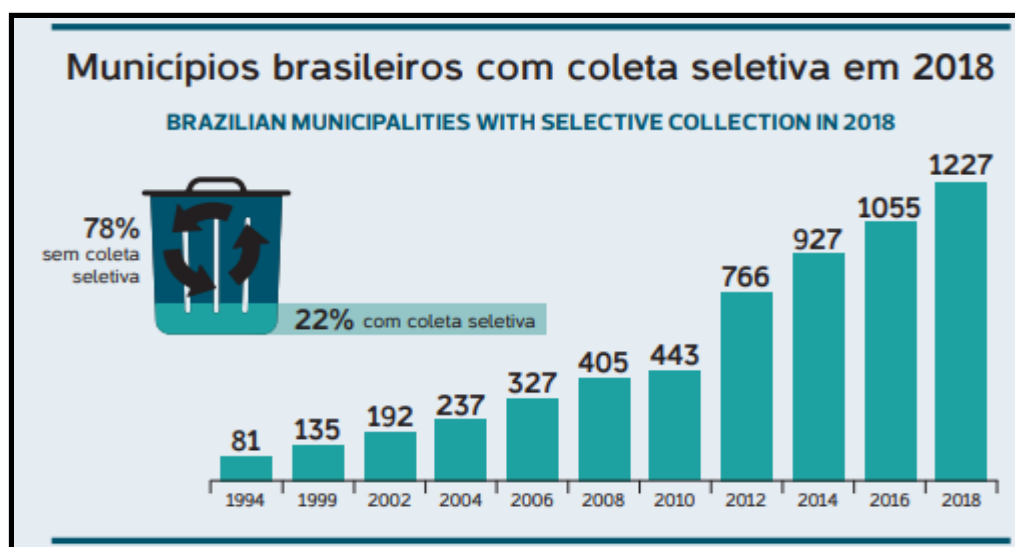
Diante dos problemas ambientais que presenciamos mundialmente, a questão dos resíduos sólidos é algo que deve ser discutido na realidade das cidades brasileiras. Pois, quando a geração de rejeitos é maior do que a capacidade de reproduzir ou reciclar, estamos diante da depredação (Faladori, 1999).

O aumento do uso de objetos descartáveis faz crescer o volume de lixo e causa grandes consequências para o meio ambiente. Esta é uma questão que deve estar em pauta e deve ser discutida entre os governantes no âmbito nacional, estadual e municipal.

A coleta seletiva pode ser apontada como uma alternativa para minimizar estas consequências relacionadas ao grande número de resíduos sólidos produzidos pela população diariamente. Em pesquisa apresentada pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE - (2017), dos 5.565 municípios do Brasil, na época, 3.923 apresentavam alguma iniciativa de coleta seletiva. Sendo que, em muitos destes municípios, a coleta seletiva não alcançava toda área urbana.

O Compromisso Empresarial para Reciclagem - CEMPRE -, segundo relatório (2015), elaborou um estudo para apontar os avanços da reciclagem, no período de 2012-2015 (como poderemos observar no gráfico 1, abaixo). No referido documento, é registrado que, no período, 17% dos municípios brasileiros tinham um programa, projeto ou ação de coleta seletiva de lixo em atividade, enquanto em 83% das cidades não havia iniciativas.

**Gráfico 1 – Municípios com coleta seletiva no Brasil**



Fonte: CEMPRE (2019).

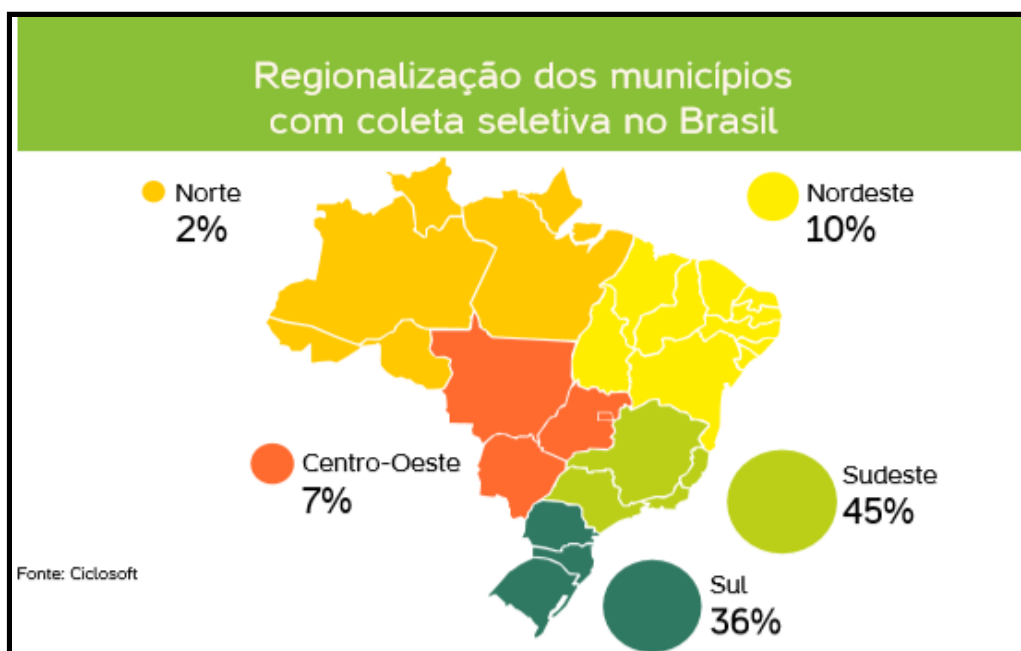
De acordo com o gráfico, de 2010 até 2018, o número de municípios com coleta seletiva mais que triplicou, porém, temos o desafio de entender sobre a eficiência destes serviços e também se a coleta seletiva alcança a todos os domicílios. Apesar dos números parecerem favoráveis, segundo pesquisa do CEMPRE, apenas 17% da população brasileira é atendida pelos caminhões de coleta seletiva. Além do fato de que grandes cidades fazem com que estes números cresçam. Em São Paulo, por exemplo, o aumento foi de 1%, sendo que a meta é de 10%. O Rio de Janeiro tem como meta, até 2024, enviar para os aterros apenas o que não pode ser reciclado (CEMPRE, 2015).

Divididos por região podemos perceber que a região sudeste alcança os maiores números de coleta seletiva. Acreditamos que esta situação se dá pelo fato da região sudeste ser a mais populosa e por ter mais dinheiro circulando na região.

(...) as condições de reprodução do capital são menos coordenadas pelo Estado central e os poderes locais assumem papel pró-ativo nas estratégias de desenvolvimento econômico. A cidade é aí o elo entre a economia local e os fluxos globais, passando a ser assim objeto das pressões competitivas internacionais. As cidades afirmam-se como máquinas de crescimento promotoras da competitividade internacional (...) (Acserald, 2004, p. 30).



**Figura 2 – Regionalização dos municípios com coleta seletiva no Brasil**



**Fonte:** CEMPRE (2015).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em pesquisa realizada no ano de 2017, aponta que foram coletados 160 mil toneladas por dia de resíduos sólidos, neste montante 30% a 40% seriam possíveis recicláveis (CEMPRE, 2019)

De acordo com o relatório do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio de Janeiro de 2013, 61,56 mil t/ano de materiais são recuperados em todo estado. Estes dados são baseados nas informações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - verde do Estado do Rio de Janeiro, que alcança cerca de trinta e dois municípios do estado.

No documento intitulado Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana - ISLU - (2017), que “foi criado para avaliar a gestão de serviços de limpeza sob a ótica da PNRS”, podemos obter informações sobre a destinação incorreta dos resíduos no país (ISLU, 2017, p. 18). Pelos resultados das pesquisas apresentados pelo ISLU, podemos observar que os municípios com menor número de habitantes apresentam melhores resultados relacionados à aderência pela PNRS. Vale ressaltar que os valores obtidos foram baseados em informações do - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, levando em consideração que não há

informações sobre todos os municípios, por isto foram avaliados por volta de três mil municípios. Segundo o ISLU (2017), 75 milhões de pessoas são afetadas pelos lixões em todo Brasil, embora de acordo com a PNRS/2010, estes números já deveriam estar próximos de zero.

A exemplo do descaso dos gestores públicos, relacionado às condições dos lixões, podemos citar a tragédia ocorrida no morro do Bumba, favela localizada no município de Niterói/ RJ. Construída sobre um lixão desativado há 30 anos, teve sua construção impulsionada pelo poder público. Devido à decomposição dos resíduos ali depositados, ocasionou desmoronamento de terra, deixando mais de quarenta pessoas mortas e outras centenas desabrigadas (Louguercio, 2013).

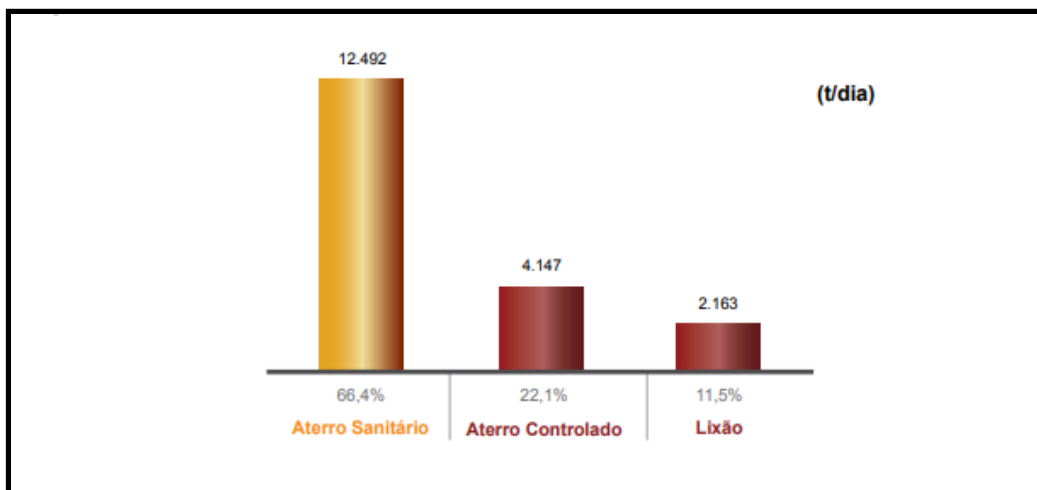
Os governantes não se importaram com as consequências e o perigo apresentado pelos lixões. São tragédias anunciadas e invisibilizadas. Acserald (2004), aponta que o planejamento urbano vem sendo ressignificado para exorcizar o medo da destruição ecológica. “Esta ambientalização do planejamento urbano coincide, por certo, com o desmonte das políticas públicas destinadas a conter as desigualdades socioespaciais” (Acserald, 2004, p. 28). Assim como o acesso a outras políticas, um meio ambiente construído como um bem comum de todos é totalmente desigual. As populações mais empobrecidas são empurradas para os locais considerados zonas de risco ou “solos indesejáveis”.

Desta forma as pessoas pobres acabam vivendo em locais mais propensos a acontecer este tipo de tragédia ambiental, colocando-os sob riscos ambientais e diversas outras carências.

Segundo informações obtidas no documento Panorama dos Resíduos Sólidos, produzido pela ABRELPE (2017), o país gerou 78,4 milhões de toneladas de resíduos sólidos por ano, em 2017. Apresentando aumento de 1% em relação ao ano anterior. Sendo que 71,6 milhões de toneladas foram coletadas. Registrando uma coleta de 91,2% de todo resíduo do país e deixando 6,9 milhões de toneladas de resíduos em locais impróprios.

Para realizar uma comparação com o período em que ainda não havia sido promulgada a PNRS, traremos dados de 2009 da ABRELPE, que aponta 18.802 toneladas por dia coletadas em todo estado do Rio de Janeiro. Tendo como destinação: aterro sanitário, aterro controlado e lixão.

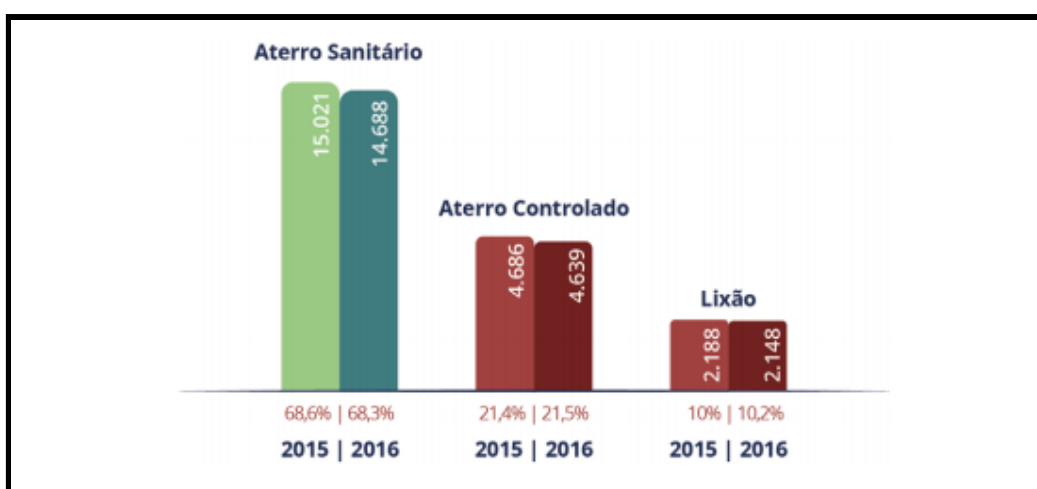
**Gráfico 2 – Destinação final de RSU do estado do Rio de Janeiro, em 2009**



Fonte: ABRELPE (2009).

Já na pesquisa realizada em 2016, seis anos após a promulgação da Lei, ano que, inclusive, já deveriam estar extintos os lixões do país, apresenta-se a destinação final de resíduos sólidos no estado do Rio de Janeiro, de acordo com os números apresentados e, levando em consideração a promulgação da PNRS, não observamos grandes mudanças como era de se esperar. Principalmente, no que diz respeito aos lixões que já deveriam estar extintos.

**Gráfico 3 – Destinação final de RSU do estado do Rio de Janeiro em 2016 (t/dia)**



Fonte: ABRELPE (2016).

Em 2015, foi apresentada ao Senado Federal a proposta de lei 2.289/15,

com intuito de alterar o artigo 54 da lei 12.305/10 e de prorrogar o prazo para fechamento dos lixões. Porém, os problemas relacionados aos resíduos sólidos não se resumem aos lixões, sem isentar que a presença destes locais causem muitos danos à saúde e ao meio ambiente. A PNRS traz inúmeras prerrogativas que relacionadas ao fim dos lixões, podem trazer benefícios à sociedade como um todo, inclusive aos cofres públicos. Segundo Ronei Alves, representante do Movimento Nacional dos Catadores, aspectos importantes da política não são alvo de preocupação dos governantes, em entrevista ao site da câmara legislativa, ele se pronuncia:

Coisas que são extremamente importantes para que a política nacional de resíduos se efetive. O fato é que, de 2010 para cá, a única coisa que se fala é em fechamento de lixão. Se os gestores públicos tivessem efetivamente tratado a política nacional de resíduos como deveria ser, buscando a reciclagem, buscando a conscientização da população na diminuição da produção de resíduos, incentivando o reuso de embalagens, muito poderia ter sido feito (Thaty, 2017).

O projeto de lei continua aguardando apreciação pela Comissão especial<sup>3</sup>.

É importante ressaltar que o modo de fazer a política nos municípios é muito peculiar, depende da gestão atual de uma época, em determinada localidade, assim, muita coisa pode mudar com as mudanças de administração. A escassez de equipes que compõem a gestão, capazes de trabalhar de forma eficiente e com meios para que o seu trabalho seja pleno e com sentido, se torna um desafio para a efetivação de certas políticas públicas.

Precisamos gerir de modo democrático o sistema e os coletivos de produção de serviços, tanto para que eles funcionem com os olhos no cidadão, quanto para que eles se convertam em espaços onde os próprios gestores possam defender seus empregos e, acima de tudo, desenvolver um trabalho mais pleno de sentido. Ao mesmo tempo, temos de conviver com uma visão hegemônica de reforma que conspira abertamente contra isso (Nogueira, 2005, p. 12).

É nítido a complexidade deste agir nos modos em que a política brasileira

---

<sup>3</sup> Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1555331>. Acesso em 08 de mar de 2019).

vem sendo gerida no decorrer dos anos, ao observar as dificuldades que temos em fazer cumprir o que garante a PNRS, no que tange à construção dos Planos de resíduos sólidos.

No jornal *O globo*, do dia 06 de julho de 2018, em reportagem, Renato Grandelle denuncia a existência de 3 mil lixões no país. A ausência de um Plano Nacional de Resíduos Sólidos que crie estratégias para o fim dos lixões é apontado como uma das deficiências encontradas para a implementação da PNRS. “O Plano Nacional de Resíduos Sólidos, elaborado entre 2011 e 2012, passou por cinco audiências públicas e por quatro conselhos nacionais, ligados à área de meio ambiente, cidades, recursos hídricos e saúde” (Grandelle, 2018, p. 22). Porém, ainda não foi publicado, deveria ter sido publicado em 2014, o que torna o plano defasado antes mesmo da publicação.

De acordo com Grandelle (2018), apenas 38% das cidades brasileiras construíram seu Plano Municipal de Resíduos Sólidos. E muitas cidades têm dificuldades de firmar consórcios com grandes empresas devido à falta de recursos e, muitas vezes, ausência de qualificação técnica para construção do Plano.

No capítulo II da PNRS, aponta-se os planos de resíduos sólidos: Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Planos Estaduais de Resíduos Sólidos; Planos Microrregionais de Resíduos Sólidos e Planos de Resíduos Sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; planos intermunicipais de resíduos sólidos; planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos; planos de gerenciamento de resíduos sólidos. Há ainda a apresentação do conteúdo mínimo de cada plano e que todo ele deve ser amplamente divulgado (PNRS, 2010).

Aliado aos índices apresentados acima, chamamos a atenção para o fato de que o agravamento dos problemas socioambientais, que impactam na qualidade de vida das pessoas em razão da destinação inadequada, está atrelado aos fatores econômicos, políticos e culturais que influenciam na decisão dos gestores públicos em relação ao trato com resíduos sólidos, e esta afirmação é corroborada pelo posicionamento de Souza (2015), em sua dissertação, a respeito do tratamento dos resíduos sólidos no Brasil, a saber:

O modelo atual de desenvolvimento econômico brasileiro associado ao

crescimento da população e a mudança na forma de consumo ocorrido nas últimas décadas caracteriza a sociedade contemporânea como economia do descarte, segundo Brown (2003), colaborando para a geração extrema de resíduos sólidos urbanos (RSU) (Souza, 2015, p.20).

O ideal, no entanto, seria o envio dos resíduos para aterros sanitários, que antes de receber os resíduos não recicláveis e rejeitos, tenha o solo preparado e impermeabilizado. Evitando que contamine os lençóis freáticos e prejudique a saúde das pessoas que morem no entorno, assim como a cobertura dos resíduos despejados para que o odor do lixo não chegue até às residências. A destinação correta dos RSUs também deve partir de um interesse dos governantes no sentido de fiscalizar, cobrar e aprovar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Vale ressaltar que a problemática da grande geração de resíduos engloba o mundo inteiro. É um reflexo da desigualdade e uma marca do “imperialismo ecológico” (Silva, 2010).

O Brasil é o país, dentre os ditos emergentes, que produz o maior volume de “lixo eletrônico” por habitante/ano, além de ser campeão no descarte de geladeiras (também *per capita*) e um dos líderes em descarte de celulares, TV’s e impressoras, sendo que esse fenômeno não vem obtendo a devida atenção dos gestores públicos, de tal sorte que o país sequer dispõe de dados sobre o assunto (Silva 2010, p. 113).

Com o crescimento da população urbana e o aumento do consumo, cresce também a quantidade de resíduos sólidos urbanos. Os bens de consumo têm uma vida útil muito curta, a tecnologia faz com que os aparelhos fiquem obsoletos em pequenos espaços de tempo. O grande exemplo é o celular, que se moderniza em pouco tempo e a necessidade de ter o aparelho que possui mais funções atrai os consumidores. Tudo isso contribui para que a quantidade de produção seja cada vez maior.

Os produtos são constantemente inovados, com tecnologia mais avançada, o que impulsiona o consumidor a buscar sempre o modelo mais moderno, ou o produto que apresenta mais funções, mesmo que estas funções não lhe sejam tão úteis para o seu dia a dia. Este fenômeno da atualidade é conhecido como obsolescência programada, na qual os produtos são fabricados para durar cada vez menos.

O aumento na produção e descarte de lixo nos impulsiona a cobrar dos gestores estratégias e definições para solucionar esta questão. Sobretudo, tirando a PNRS do papel e exigindo sua aplicabilidade. Percebemos, por meio dos números ora apresentados, que não observamos melhoras significativas na gestão dos resíduos sólidos, tanto no âmbito nacional, quanto no âmbito regional.

Até aqui, observa-se ainda ser necessária a efetivação da coleta seletiva dos resíduos, que não vem ocorrendo como deveria; pois a extinção dos lixões, como prevê a lei; a construção de aterros sanitários; e a implementação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, se configuram como base essencial para a efetivação da PNRS, embora existam planos em níveis municipais, não são eficazes no que diz respeito ao cumprimento da já referida lei, bem como para minimizar ou solucionar as questões ambientais referentes aos resíduos sólidos e sua destinação final.

No próximo tópico, será tratado de que forma o processo de inclusão social e participativa dos catadores e catadoras, ocorre em cumprimento ao que determina a lei 12.305/2010.

## 2.2

### **A lei 12. 305/10 e a proposta de inclusão social dos catadores (as) de materiais recicláveis**

A ideia da instituição de uma lei, que hoje a denominamos como Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS nasce a partir de amplo debate que se inicia em 1991 com o Projeto de Lei 203, que dispõe sobre o acondicionamento, coleta, tratamento, transporte e destinação dos resíduos de saúde.

Já em 1999, o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA - institui o Decreto 259, que traz propostas de diretrizes técnicas para a gestão de resíduos sólidos, este não chegou a ser publicado, embora tenha sido aprovada no plenário do conselho.

Em 2001, o Congresso Nacional cria uma comissão, com objetivo de apreciar as matérias contempladas nos projetos de lei pensados ao Projeto de lei 203/91 e para formular uma proposta substitutiva global. Dando mais forma ao debate, neste mesmo ano, acontece o 1º Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, no qual foi possível, discutir sobre o reconhecimento da

profissão de catador. E os catadores reunidos, em fórum próprio, elaboraram e apresentaram reivindicações e propostas ao Congresso Nacional, conforme apontado abaixo:

Conscientes da nossa cidadania e da importância do trabalho que desenvolvemos e das tecnologias por nós elaboradas, já qualificadas em mais de cinco décadas de atuação cotidiana, tomamos a iniciativa de apresentar ao Congresso Nacional um ante-projeto de lei que regulamenta a profissão **catador de materiais recicláveis** e determina que o processo de industrialização (reciclagem) seja desenvolvido, em todo o país, prioritariamente, por empresas sociais de catadores de materiais recicláveis. (MNCR, 2001).

As discussões prosseguiram e, em 2003, aconteceu o 1º Congresso Latino-Americano de catadores, em que foram apresentadas também, pelos próprios catadores, propostas de reconhecimento do trabalho desenvolvido por eles como agentes ambientais e colaboradores da limpeza urbana.

Já no documento denominado de “Carta de Caxias do Sul”, foi possível observar que a organização vinha ganhando notoriedade e, portanto, os catadores e catadoras reivindicavam por reconhecimento a respeito do papel que ocupam na sociedade, a saber:

O Congresso nos ajudou a entender o que vivemos no dia a dia: fazemos parte de sociedades em que valem mais as mercadorias do que as pessoas e a natureza. Só se dá valor às coisas que se pode vender para aumentar os lucros. Tudo que sobra – até mesmo as pessoas – é jogado fora. Não se presta atenção ao que é tirado da natureza para fazer as coisas que compramos, e menos ainda ao que acontece com a natureza a partir do que se joga fora (MNCR, 2003).

Já em 2004, inicia-se o processo de elaboração de propostas para criação de diretrizes para a estruturação do que viria a ser a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Logo após, acontece o Seminário de contribuições à referida política, promovido pelo CONAMA, com objetivo de ouvir a sociedade e formular nova proposta de projeto de lei, que substituísse o decreto 259/99, já defasado.

Em 2005, é encaminhado o anteprojeto de lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, debatido com Ministério das Cidades; Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Ministério da Fazenda. O que resultou em uma nova proposta, enviada à Casa



Civil. Este projeto substituiu o Projeto de Lei - PL - nº 203/91, que tramitava na Câmara dos deputados desde 1991.

Em setembro de 2007, o executivo propõe o Projeto de Lei 1991/07, que apresente inter-relação com outros instrumentos legais na esfera federal: Lei de Saneamento Básico (Lei nº11. 445/2007) e a Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº11.107/1995), e seu Decreto regulamentador (Decreto nº. 6.017/2007). De igual modo está inter-relacionado com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente; de Educação Ambiental; de Recursos Hídricos; de Saúde Urbana, Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior; e as que promovam inclusão social.

Em 2008, acontecem audiências públicas com a participação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR - com a finalidade de trazer os catadores para a discussão dos resíduos sólidos no território nacional. Em 16 de junho de 2009, foi apresentada a "Minuta de Subemenda Substitutiva Global de Plenário ao PL 203/1991 e seus apensos", a qual foi aprovada pelo Plenário da Câmara em 10/03/2010.

Decorridos os processos acima sinalizados, em 2 de agosto de 2010, foi publicada e sancionada a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - (PNRS), que institui formas ambientalmente adequadas para o gerenciamento e gestão dos resíduos sólidos, que reduz os impactos ambientais e sociais causados pelos lixões, e inclui os catadores de materiais recicláveis nas ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos garantindo a estes, inclusão social para realizar suas atividades com respaldo em Lei e com apoio do setor público e privado. Além da logística reversa e os acordos setoriais, que apontam uma proposta inovadora de sustentabilidade e justiça ambiental.

E, em 23 de dezembro de 2010, durante o encontro denominado Expo Catador, ocorrido em São Paulo, o então presidente da república Luís Inácio Lula da Silva, assinou o Decreto nº 7404/ 10, que regulamentou a Lei 12.305<sup>4</sup>.

A PNRS/2010 abrange todos os tipos de resíduos sólidos e busca envolver e compartilhar a responsabilidade entre os diversos segmentos da cadeia produtiva,

---

<sup>4</sup> Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos/linha-do-tempo>. acesso em 21.de.nov.2017.

ou seja, produtores, poder público e consumidores, portanto, define:

Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei (BRASIL, 2010, Art. 3, alínea XVIII).

A Constituição Federal de 1988 apresenta o direito ao meio ambiente como um direito fundamental.

Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Temos então, a normativa que garante um ambiente equilibrado sendo este dever de todos e sua preservação, não apenas do Estado, mas também de toda sociedade.

A legislação ambiental que vigora no Brasil destaca a viabilidade do estabelecimento de novas relações entre Estado-Sociedade no contexto da busca por soluções das problemáticas ambientais, tendo em vista que tais questões que trazem à tona novos atores sociais do âmbito público, privado e movimentos de participação popular (Almeida, 2018, p. 38).

A Constituição Federal de 1988 inovou quando trouxe aspectos da descentralização administrativa dando atribuições privativas à União, Estados e Municípios. Segundo Arretche (1999),

Nos estados federativos pós-88, estados e municípios passaram a ser, de fato, politicamente autônomo. Isto implica que os governos interessados em transferir atribuições de gestão de políticas públicas devem implementar estratégias bem-sucedidas de indução para obter a adesão dos governos locais (Arretche, 1999, p. 112).

O Serviço de limpeza urbana e a gestão integrada dos resíduos sólidos são de competência do município, como preconiza a Constituição Federal, ratificado pela PNRS. Sendo assim, a efetivação e a qualidade das ações dependem da

capacidade administrativa local, visto que, os atributos dos governantes locais, como capacidade fiscal e administrativa, influenciam para a descentralização. No caso da PNRS, estes requisitos têm um peso significativo, “o legado das políticas prévias, as regras constitucionais e a própria engenharia operacional” (Arretche, 1999, p. 112). Muitos municípios não têm competência para a gestão de políticas sociais, por isto podemos observar que, em alguns municípios, a inclusão social dos catadores, como sugere a PNRS possuem melhores resultados do que em outros.

Sendo assim, fica evidente que a gestão municipal é mais importante no que diz respeito à inclusão social dos catadores do que à Política em si, que sozinha não tem força para transformar uma realidade.

Trata-se de uma dinâmica que reforça a dualização existente no campo das políticas sociais e da gestão pública: ao Estado cabe garantir o mínimo ao conjunto da população excluída do mercado de trabalho ou em situação de inclusão extremamente precária e desprotegida, por meio de políticas compensatórias, focalizadas e seletivas, para atenuar o impacto negativo das medidas econômicas de ajuste estrutural- é a ‘pobre política para os pobres’. E ao mercado cabe a venda de serviços aos trabalhadores formais, cada vez em menor número, promovendo a remercantilização dos serviços sociais consagrados como direitos no decorrer das lutas históricas do movimento dos trabalhadores (Raichelis, 2006, p. 22).

Os catadores de materiais recicláveis são parte integrante da responsabilidade compartilhada da gestão dos resíduos sólidos. A parceria entre cooperativas de catadores e governos municipais é um desafio a ser enfrentado. Os materiais recicláveis são bastante lucrativos para as indústrias, pois tornam-se matéria-prima na produção de novos produtos. “Especialistas envolvidos com a destinação adequada dos resíduos industriais afirmam que, se fosse organizada, a gestão desse material poderia-se movimentar negócios da ordem de R\$ 1 bilhão por ano no Brasil” (Silva, 2010, p. 128). Sendo que atualmente o tratamento de rejeitos gera um faturamento de R\$ 240 milhões.

Segundo Silva (2010), analisando dados da Associação Brasileira de Empresas de Tratamento, Recuperação e Disposição de Resíduos Especiais ABETRE - (2010), o Brasil é o primeiro colocado no ranking mundial da reciclagem de embalagens de alumínio, o que implica grandes avanços na economia e, principalmente, para o meio ambiente.

Os catadores foram incluídos na Classificação Brasileira de Ocupação - CBO, em 2002, a partir de então, passaram a ser identificados em pesquisas – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Cadastro Único - CadÚnico – com a nomenclatura correta, abrindo mais possibilidades para sua inclusão em legislação, editais, entre outras ferramentas. No entanto, ainda é uma profissão sem regulamentação, embora tenha tramitado no Congresso Nacional projeto de lei para sua regulamentação, mas a presidente da República, na época Dilma Rousseff, no ano de 2012, vetou a regulamentação, pois entendeu que haveria retrocesso em alguns ganhos já efetivados para a categoria, conforme pronunciamento abaixo:

O projeto de lei que pretendia regulamentar as profissões de catador de materiais recicláveis e de reciclador de papel foi vetado integralmente pela presidente Dilma Rousseff, nesta terça-feira (10/1). O senador Paulo Paim (PT-RS), autor da proposta, justificando-a como forma de “resgatar do anonimato enorme contingente de trabalhadores, reconhecendo-lhes o mínimo de dignidade e direitos”.

Em sua mensagem de veto, a presidente Dilma escreveu que a proposta, ao contrário da sua intenção inicial, poderia representar “obstáculos imediatos” à inclusão social e econômica dos profissionais sem lhes garantir direito ou benefício adicional uma vez que as atividades relacionadas aos catadores já estão definidas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, permitindo o reconhecimento e o registro desses profissionais ([s/a], 2012).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, diante do seu processo progressista de inclusão dos catadores e catadoras na gestão de resíduos urbanos, aponta para o caminho da responsabilidade compartilhada do princípio do poluidor-pagador, sendo assim, acaba por comprometer parte do processo de enriquecimento do setor privado, que antes da lei, não se comprometia em dar destinação correta para produtos fabricados em escala por eles, e apenas se envolviam com as vantagens do consumo. Contudo, enquanto não há real efetivação do comprometimento desse setor, ainda vem ocorrendo a impossibilidade de real inclusão econômica dos catadores, pois continuam sendo os únicos prejudicados na cadeia produtiva.

Apesar da legislação ser de amplitude nacional sua aplicação tem variado de acordo com a gestão municipal, portanto, no que tange a concessão de serviço e benefícios para os catadores e catadoras, a realidade nos mostra inúmeros pontos

que devem ser discutidos e resolvidos a curto e longo prazo, visto que há um comprometimento no que diz respeito ao processo de qualificação dos catadores. Vale ressaltar que o nível de capacitação é baixo e acaba não levando as pessoas para um processo de capacitação gerencial, mas sim ao âmbito do processo de reciclagem.

Diante de inúmeras inovações tecnológicas, tememos que quando a lei estiver em pleno funcionamento os catadores possam correr o risco de serem sistematicamente descartados, substituídos por máquinas mais produtivas, sem terem conseguido desenvolver novas habilidades ou terem tido acesso a uma formação escolar que os posicione no mercado formal de trabalho.

Um importante ponto da PNRS, que beneficia os catadores é a gestão integrada, a logística reversa e os acordos setoriais, que, segundo a legislação, são definidos no art. 3º. Incisos: I, XI e XII:

Acordo setorial: Ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

Gestão integrada: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob premissa do desenvolvimento sustentável;

Logística Reversa: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010).

Com o intuito de reduzir a quantidade de resíduos sólidos produzidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos propõe um acordo com as empresas para que os geradores dos produtos se responsabilizem pela sua destinação final. Nada mais justo, visto que são eles quem colocam os produtos no planeta, assim, deveriam também dá-los a destinação correta.

São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. (Brasil, 2010, art. 33).

O catador é reconhecido como um dos atores da gestão integrada de resíduos sólidos, isto é uma grande conquista para a categoria. Ela foi alcançado por meio de muita luta do MNCR, que não deixou que as discussões sobre a questão do lixo e suas problemáticas ficassem apenas no âmbito dos governantes e grandes indústrias, trata-se de uma questão de inclusão social. Incluindo no debate do lixo questões como cidadania, cuidados com o meio ambiente e inclusão social.

No entanto, como dito anteriormente, é o governo local quem direciona o andamento da política, para a beneficiamento em maior ou menor escala aos catadores, sendo assim, a lei prevê acordos setoriais entre as grandes empresas e o governo federal para o destino final dos produtos.

Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes (Brasil, 2010, art. 33 parágrafo 7).

O crescimento econômico não caminha ao lado das melhorias em condições de vida ou no uso consciente dos recursos naturais (Silva, 2010). Pelo contrário, quanto mais desenvolvido é o país, mais acentuado é o prejuízo oferecido à natureza. A sustentabilidade passa a ser uma questão em disputa, na qual tanto as políticas públicas, como as práticas empresariais revelam atitudes e escolhas que não priorizam manter o meio ambiente sustentável.

Um Acordo Setorial para Implantação do Sistema de Logística Reversa de Embalagens foi determinado, em 2015, pela Coalizão Embalagens<sup>5</sup>, conforme edital do Ministério do Meio Ambiente. Após aprovado, o compromisso empresarial da Coalizão Embalagens traz “apoio às cooperativas de catadores, ampliação do número de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para recebimento dos resíduos e conscientização dos consumidores” (CEMPRE, 2019, P. 6).

Teve como meta o aumento de 20% da recuperação da parte seca do lixo urbano e reduzir em 22% as embalagens que vão para o aterro (CEMPRE,

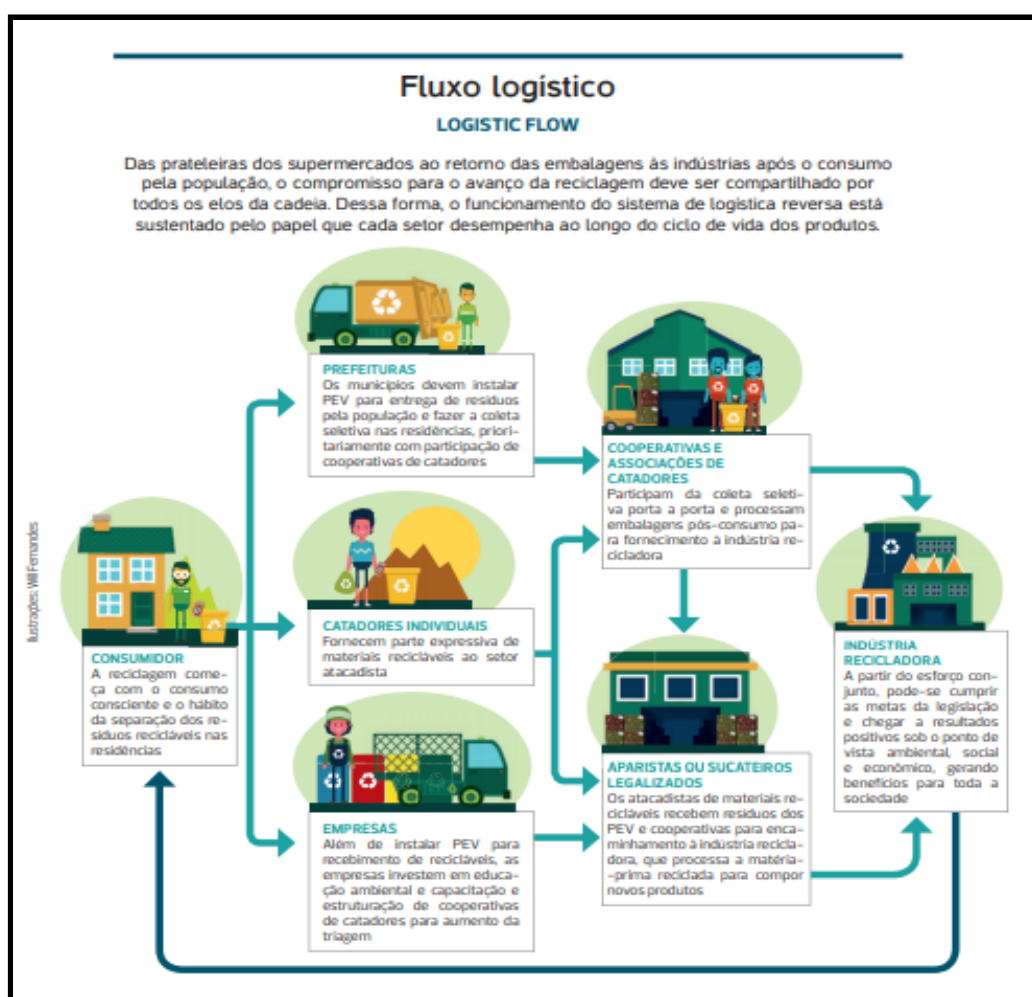
---

<sup>5</sup> Empresa ganhadora do edital para realizar a logística reversa

2019). A primeira fase do acordo setorial traz números satisfatórios, foi investido R\$ 2, 8 bilhões e 802 cooperativas foram beneficiadas em todo o país; 2.082 novas estações de coleta foram geradas e 732 municípios foram alcançados (CEMPRE, 2019).

O processo de Logística Reversa trata do fluxo de retorno dos produtos ao processo de produção. O que a PNRS denomina logística reversa é responsabilizar os fabricantes pela destinação correta dos produtos por eles fabricados. O processo de como isto se dá pode ser observado na figura 6, a seguir.

**Figura 3 – Fluxo da logística reversa**



Fonte: CEMPRE (2019).

Esse processo se inicia com o consumidor do produto, que após sua utilização, faz a separação, retirando do contato os resíduos úmidos ou não recicláveis. O processo seguinte é a retirada dos materiais, eles podem ser

encaminhados a um PEV designado pela prefeitura ou para catadores individuais ou cooperativados. O próximo passo é enviar para as cooperativas e associações de catadores, onde é realizada a coleta seletiva, com a separação dos tipos de material. Em seguida, é enviado ao sucateiro, que faz o transporte para a indústria e irá usar o material como matéria-prima.

Convidando, assim, a sociedade, o poder público e empresas a fazerem parte do processo de reciclagem. Havendo uma integração entre a empresa, cooperativa e poder público os benefícios socioambientais são alcançados. O desinteresse das empresas em realizar o fluxo da logística reversa e reciclagem dos produtos pode ser apontado como um empecilho para a fluidez deste processo. Por outro lado, a dificuldade na legalização dos documentos das cooperativas e a possibilidade de conseguir um grande volume de material também dificultam este processo de logística reversa.

O foco dos fabricantes é melhorar o desempenho nos processos de fabricação, venda e distribuição, desconsiderando a destinação dada pelos clientes aos produtos ao final de sua vida útil. Essas práticas podem ser explicadas pelas crenças dos gestores de que os custos envolvidos com a reciclagem são maiores do que os benefícios econômicos obtidos com esse processo (Demajorovic et.al., 2014, p. 517).

Este processo seria o ideal, considerando que toda população que faz uso de embalagens capaz de ser reutilizada fizessem a separação, para enviar a coleta seletiva. Haja vista, que o material precisa ser higienizado antes da sua separação, para evitar a proliferação de vetores. Este processo coloca o catador como protagonista no processo de reciclagem e logística reversa. Visto que com o aumento na quantidade de material, aumenta também seu rendimento.

Levando em consideração que o catador é uma parcela da população que se encontra na linha da pobreza, entendemos que ele deveria ser o protagonista neste processo, sendo também beneficiados com este processo. Demajorovic et al. (2014), resume como acontece o fluxo da logística reversa dividido em três níveis.

Na base, estão os catadores autônomos que coletam materiais recicláveis pelas ruas ou casas e que vendem esse material para as organizações intermediárias. Já as organizações intermediárias são as que realizam atividades de prensagem, armazenagem e transporte. Encontram-se divididas



em três níveis devido às características das organizações, como tamanho e forma de comercialização. Assim, no segundo nível, encontram-se as cooperativas de catadores, como os pequenos sucateiros, trabalhando muitas vezes na informalidade. Recebem ou compram os materiais de catadores e vendem esse material para níveis intermediários superiores e, em alguns casos, diretamente para uma empresa recicladora. No terceiro nível, aparecem as organizações intermediárias com maior capacidade de processamento de material e estocagem, vendem tanto para outros intermediários como para mais de uma empresa recicladora. Já no quarto nível, encontram-se grandes sucateiros e aparistas que processam, no mínimo, 100 toneladas por mês de material reciclável e vendem exclusivamente para as empresas recicladoras. No último nível, estão as empresas recicladoras que fazem a transformação do material reciclável e vendem diretamente para a indústria (Demajorovic et al., 2014, p. 516).

Visto que as empresas têm como pilar principal a obtenção de lucro, buscam a redução dos custos e o aumento do lucro. O uso dos produtos recicláveis, como matéria-prima, pode trazer redução de custo e a compra destes materiais acaba sendo inferior a quando se compra a matéria-prima extraída da natureza. Sendo assim, a logística terá um viés ambiental, social e econômico, assim como todo o processo ambiental de reciclagem.

Ratificando as informações, a PNRS traz em seu artigo 7º : “ integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos” (Brasil, 2010, art. 7. XII).

O interesse em realizar um desenvolvimento mais sustentável não deve partir apenas da população em geral, mas dos meios de produção, que atenda às necessidades humanas sem afetar os modos de vida das próximas gerações. Como afirma a autora, “(...) culpabiliza o consumidor, sendo que a este não pertence o poder decisório sobre o que circula no mercado; tampouco o consumidor dispõe do poder de eliminar a tendência crescentemente perdulária do sistema” (Silva, 2010, p.140).

Neste processo, as empresas precisariam realizar ações, por meio da logística reversa, para diminuir os prejuízos ambientais. Apontamos a coleta seletiva e logística reversa como uma forma de reduzir a degradação ambiental e paralelamente aumentaria a possibilidade de incluir os catadores nesta cadeia produtiva, posto que muitos deles já trabalham com o garimpo de materiais

recicláveis há muitos anos e lutam para ter sua ocupação reconhecida, e trazer um retorno financeiro compatível. Colocando em prática a logística reversa e o acordo setorial, poderia aumentar o ganho dos catadores.

O reconhecimento dos serviços prestados pelos catadores resultaria, além de tudo, em dignidade para estes atores. Neste sentido, o incentivo público é de fundamental importância, visto que com custos elevados e a dificuldade de conseguir material suficiente para cobrir as despesas e pagar os trabalhadores, leva muitos a optarem por fazer a catação individualmente nas ruas, invés de permanecerem na condição de associados às cooperativas e passam, mais do que as organizações, a depender do “atravessador” para vender seu material, e este “atravessador” é quem estabelece o preço, o que faz com que o catador fique subjugado a uma relação perversa de exploração da sua mão-de-obra e, portanto, na desvantagem no processo.

O trabalho dos catadores além de ser uma via de sobrevivência, com viés econômico presente, impacta diretamente ou indiretamente nas questões ditas ambientais que, por sua vez, estão atreladas à vivência da sociedade, pois são resultados de ações que encaram a relação homem/natureza de forma dissociada, já que grande parte dos problemas atuais têm centralidade na relação perversa estabelecida e mercantilizada da natureza em favor do capital.

Portanto, neste estudo utilizaremos o termo *socioambiental* por compreender ser mais abrangente e complementar à análise de base crítica que pretendemos realizar. Para tanto, sustentamos nossa afirmação na construção realizada por Silva (2006) de que questão socioambiental é fruto da alta produção e consumo,

Um conjunto de deficiências na reprodução do sistema, o qual se origina na indisponibilidade ou escassez de elementos do processo produtivo advindos da natureza, tais como matérias-primas e energia e seus desdobramentos ideopolíticos. Em outras palavras, trata-se da incapacidade do planeta de prover, indefinidamente, os recursos necessários à reprodução da vida, em condições históricas e sociais balizadas pelo alto nível de produção e consumo (Silva, 2010, p. 67).

Diante deste contexto, de não garantia de direitos que esses trabalhadores enfrentam, entendemos que a luta por cidadania é enfrentada pelos sujeitos do

nosso estudo. Eles não são vistos como cidadãos em sua totalidade, quando não conseguem ter seu trabalho reconhecido, e ver os preceitos da legislação se cumprir. A lei garante o apoio do poder público às cooperativas, como preceitua o artigo 7º da PNRS/10.

- VI – incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- XII – integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (Brasil, 2010).

A profissão de catador é vista como marginalizada pela maioria da população. O processo de urbanização das cidades brasileiras também contribui para o crescimento da população e conseqüentemente para o aumento dos processos de exclusão. O desenvolvimento das cidades brasileiras trouxeram e trazem degradação socioambiental afetando sempre a parcela mais pobre, não apenas com os desastres ambientais, mas também com a falta de acesso a postos de trabalho, assim como acesso aos direitos em sua totalidade.

As cidades têm sido, ao longo da história, palco de desenvolvimento da cidadania, a urbanização global cria condições especialmente voláteis na medida em que as cidades se enchem de cidadãos marginalizados e de não cidadãos que contestam sua exclusão. Nesses contextos, a cidadania é desordenada e desordenadora (Holston, 2013, p. 21-22).

Sabemos que a desigualdade é presente no sistema capitalista, com um discurso de oferecer a possibilidade de mobilidade entre as classes sociais por esforço próprio. Porém, essa desigualdade tem se revelado excessiva de tal forma que gera pessoas mais pobres e com maiores dificuldades para viver (Sposati, 2019)

A modernidade, com toda a sua especificidade, traz novas práticas de cidadania. E existe uma profunda articulação entre democracia e cidadania, a democracia vista como o poder soberano do povo, quando os cidadãos participam de forma efetiva da formação do governo (Dagnino, 2006).

A democracia será pensada neste trabalho a partir das reflexões de Dagnino (2006), não apenas como representação política, considerando que, segundo a autora, impede a análise das continuidades entre a sociedade civil e a sociedade

política, e, conseqüentemente, limita o entendimento de democratização como um processo que se origina na sociedade mesma e a transforma. Dagnino (2006), afirma que a cidadania integral (direitos civis, políticos e sociais) é capaz de garantir uma verdadeira democracia.

A construção democrática deve ser pensada a partir do Estado heterogêneo, pois os interesses em disputa criam estruturas mais frágeis. De acordo com o interesse do Estado, cria-se leis que, muitas vezes, não condizem com a real necessidade da população,

(...) o modo como as suas instituições se formaram em distintos ciclos ou períodos políticos, superpondo-se estruturas e instituições, aprovando-se leis contraditórias ou paralelas, abrindo-se espaços novos em certas áreas, enquanto em áreas diferentes subsistem práticas nitidamente autoritárias (Dagnino, 2006, p. 19).

A legislação ambiental brasileira passa por este viés, visto que, embora tenha uma ampla discussão sobre a questão ambiental, ainda vemos deficiência a respeito da fiscalização para a efetivação dessas leis. Cria-se muitas leis no trato ao meio ambiente, porém poucas delas de fato traz benefícios para os catadores.

Estes catadores que não conseguem se incluir nos poucos programas de coleta seletiva existentes nas cidades brasileiras, não por uma escolha, mas porque o sistema estabelecido na gestão pública não tem interesse em colocar estes trabalhadores como participantes desse processo. Acarretando em uma categoria excluída da cidadania. Entendemos “a centralidade da lei como direito e da cidadania em todas as relações sociais” (Holston, 2013, p. 23).

Para Holston (2013), existem dois tipos de cidadania: a formal, fundada em princípios de incorporação ao Estado-nação; e a que configura a distribuição de direitos. Historicamente, o Brasil gerou uma cidadania “universalmente includente e desigual, foi bastante coerente na manutenção de seus princípios tanto de incorporação e maciçamente desigual na distribuição” (Holston, 2013, p. 28).

Os direitos são negados para os catadores, pois não estão incluídos nos processos de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, como determina a PNRS – 12. 305/10. Neste aspecto, os catadores ficam à margem da lei fazendo com que trabalhem na informalidade, mesmo aqueles que estão inseridos

nas cooperativas e associações, visto que, para a constituição destas organizações, existe um processo burocrático muito longo. Com isso, muitas cooperativas e associações trabalham sem estar com a documentação regular, prejudicando o trato com as empresas, o que acaba os empurrando para a negociação com outros sujeitos informais. Assim, “eles são discriminados por fazerem parte de certas espécies de cidadãos” (Holston, 2013, p. 29).

Castel (2008), nos traz argumentos para pensarmos uma discriminação negativa, no sentido de que os catadores são tratados como *lixo* por serem trabalhadores que trabalham com lixo. Uma discriminação explicada por fatos históricos que perpassam ainda nos dias de hoje. Castel conceitua a discriminação negativa da seguinte maneira:

Ser discriminado negativamente significa ser associado a um destino embasado numa característica que não se escolhe, mas que os outros no-la devolve como uma espécie de estigma. A discriminação negativa é a instrumentalização da alteridade, constituída em fator de exclusão (Castel, 2008, p. 4).

Esta discriminação que apontamos é referente à população, em geral, que associa trabalho do catador a marginalidade e dos gestores, que não o reconhecem como cidadãos que gostariam de ter seus direitos cumpridos. Estes configuram um dos inúmeros desafios que os catadores, mesmo aqueles que trabalham em cooperativas legalizadas precisam enfrentar.

Vimos, então, a importância da base legal e seus avanços, que deram norte e efetivação à PNRS. Além disso, a elaboração desta lei teve total participação dos catadores, agentes e participantes principais dos processos que envolvem a discussão referente aos resíduos sólidos urbanos.

A necessidade de diálogo entre os produtores dos resíduos e os catadores, bem como com o Estado nesse processo é essencial para o alcance de um mesmo fim: o tratamento correto aos RSUs. Um exemplo disto é a Reciclagem e logística reversa, que demonstram a aplicabilidade de um plano adequado, embora nem sempre seja de interesse de todos os envolvidos.

Não pode ainda se perder de vista que catadores devem ser pensados como cidadãos e sujeitos de direitos, seu trabalho não deve ser motivo de menosprezo

e/ou preconceito, sua participação política e de controle social deve ser efetiva, e o lugar em que trabalha não deve ser parâmetro para certos tipos de tratamento ou não, devem ser tratados dignamente sem restrição.

É importante pensar que o trabalho realizado no interior das cooperativas pelos catadores não se constitui um único meio para alcançar a cidadania plena. A inserção em cooperativas e associações contribui para que a luta pelos direitos da categoria possa se tornar mais forte, como poderemos apontar no tópico a seguir, além de compreendermos melhor quem são esses trabalhadores.

### 2.3

#### **Desafios das cooperativas de materiais recicláveis e dos catadores (as) no processo de inserção social no município de Mesquita**

As cooperativas de materiais recicláveis se constitui em uma alternativa de inserção social para os catadores. Visto que, por meio das cooperativas, os catadores têm seu trabalho mais formalizado, no âmbito das vendas dos materiais e exigências ambientais.

O catador que trabalha nas ruas precisa enfrentar ainda mais dificuldades que aqueles que trabalham nas cooperativas e associações, pois o catador individual além de coletar uma quantidade pequena, relacionado aos ganhos em uma cooperativa, precisa necessariamente vender seus materiais coletados a um atravessador.

Mediante à situação de pobreza e extrema pobreza, pessoas encontram em cooperativas de materiais recicláveis uma forma de acesso, aliado à falta de emprego formal muitos encontram em cooperativas uma alternativa ao desemprego. As cooperativas formalizadas proporcionam aos trabalhadores uma forma mais digna de exercer sua atividade, devido às exigências de uso de equipamento de proteção individual, horários para iniciar e terminar o trabalho, entre outros.

Ao integrar cooperativas e associações de catadores a realidade passa a ser diferente, comparada ao trabalho de catação nas ruas e em lixões, pois uma cooperativa tem muita dificuldade de se manter sozinha. A constituição de toda documentação para formalizá-la é complexa, o desafio de permanecer em

funcionamento, por intermédio da manutenção dos maquinários, pagamento das tarifas públicas de luz, água, combustível dos caminhões, dentre outros gastos.

As cooperativas nascem como estratégia para os catadores se organizarem e realizarem a catação de forma que haja, a partir do ideário de economia solidária, melhoria da renda dos seus associados, ponto valorizado e preceituado pela PNRS/2010, que institui como um dos instrumentos para a sua operacionalização “o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (...)” (Brasil, 2010). Embora percebamos que a falta de incentivo do poder público para o desenvolvimento dos catadores, tem permitido o avanço da atividade informal e individualizada na busca de um rendimento maior para os catadores e catadoras.

A PNRS, em seu artigo 8º, inciso IV, institui, dentre os instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o incentivo à criação e desenvolvimento de cooperativas ou associações de materiais recicláveis. Além da implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associações de catadores de baixa renda (Brasil, 2010). Sendo assim, as cooperativas de materiais recicláveis devem ter o apoio para seu desenvolvimento, levando em consideração que os trabalhadores são de baixa renda. Essa parceria com prefeituras são marcas das cooperativas de materiais recicláveis. E os cooperados fornecem sua força de trabalho para a prefeitura sem ser remunerados por ela.

O tratamento diferenciado às cooperativas de catadores, em relação aos tributos, deve ser pontuado aqui. A informalidade deixa de ser característica principal destes catadores quando passam a compor cooperativas legalizadas ou em processo de legalização. Sabe-se que a informalidade não constitui um processo totalmente negativo, mas acrescentando ao histórico desses trabalhadores, entendemos que eles desejam sair da informalidade.

A partir da década de 1980, os catadores começaram a se organizar em cooperativas e associações, em luta para o reconhecimento da profissão (Medeiros; Macedo, 2018). Os catadores continuam na luta por reconhecimento e acesso aos direitos já conquistados.

No município de Mesquita, atualmente, estão em funcionamento duas

cooperativas e quatro associações. Sendo que uma cooperativa, Cooperativa de mulheres da Baixada (COOMUB), está em funcionamento no município de Nilópolis, em espaço cedido pela prefeitura de Nilópolis, embora sua fundação e processo de organização tenham sido iniciados em Mesquita.

Os catadores de Mesquita não fogem à regra, são pessoas pobres, excluídas do mercado de trabalho formal, que encontram na atividade de catação uma estratégia de sobrevivência, além do mais, é possível observar em suas falas que acreditam na importância da atividade que exercem, se entendem como cidadãos de direitos e acreditam no trabalho executado.

Ao integrar cooperativas e associações de catadores a realidade passa a ser diferente, comparada ao trabalho de catação nas ruas e em lixões, pois uma cooperativa tem muita dificuldade de se manter sozinha: a constituição de toda documentação para formalizá-la é complexa, o desafio de permanecer em funcionamento por meio da manutenção dos maquinários, pagamento das tarifas públicas de luz, água, combustível dos caminhões, dentre outros gastos, em função do estigma que permeia, até este momento, a atividade de catação.

### **Discutindo as categorias de análise**

Os catadores fazem parte de uma categoria estigmatizada e marginalizada pela comunidade. Muitos são vistos como a escória da sociedade, associados à vagabundagem. Feltran (2014) afirma que vivemos um momento de repactuação social ampla, na qual a temática da “violência urbana” e da “marginalidade” constroem sujeitos não integráveis à participação na comunidade. Aquele que vive nas ruas se torna uma potencial ameaça, tornando pauta para equacionar políticas, que é uma mistura de proteção social e controle.

Comumente, a pobreza é vista de forma homogênea, como se todos que vivem na classe trabalhadora representassem toda uma categoria. Isso se configura em “modo totalizante e quase sempre dicotômico de perceber os pobres como recortados entre as perspectivas da ‘violência urbana’ e do ‘desenvolvimento econômico’” (Feltran, 2014, p. 496). Este recorte demonstra a deficiência na formulação de políticas públicas, que muitas vezes não consegue atender às



especificidades dos indivíduos.

Sendo assim, embora o trabalho dos catadores de materiais recicláveis contribua para a renovação do ciclo de vida dos produtos e da reciclagem dos mesmos na busca de sua reutilização, e tal procedimento encontrar aderência legal naquilo que preceitua a PNRS/2010, o seu trabalho vem adquirindo novas formas nos últimos tempos. Apesar de ainda se constituir como precário, tem amparo legal e poderá, ao longo dos anos, propiciar a valorização dos catadores, os incluindo no processo econômico, buscando dar condições para que eles possam trabalhar sem o estigma de trabalhador do lixo, mas sim, como um profissional que trabalha com resíduos sólidos contribuindo para o equilíbrio ambiental do planeta.

Por isso pretendemos realizar uma análise deste conceito baseado no capitalismo vivenciado no Brasil, que faz uma apropriação perversa dos recursos naturais de maneira a prejudicar os recursos não renováveis. Entendemos que a atividade de catação contribui dentro deste processo como uma forma de minimizar esses “prejuízos” ao meio ambiente. Ainda que esta tenha muito a avançar em países como o Brasil, principalmente na ausência de ações complementares, como é o caso da política pública de coleta seletiva, deverá ser realizada de modo eficiente e que traga algum resultado palpável ao meio ambiente.

Diante das inúmeras questões levantadas que apontam para a posição que o catador ocupa na sociedade em que vivemos, consideramos fundamental trabalhar a categoria exclusão social, visto que este conceito possui inúmeras formas de interpretação e será uma das bases do nosso estudo, portanto iremos nos pautar a partir das contribuições de José de Souza Martins, inicialmente, que faz uma crítica a forma como o termo *exclusão social* tem sido estudada, enfocando que é geralmente utilizado por intelectuais que não conceituam “excluídos” sob o ponto de vista social, conforme apontado abaixo:

A categoria “excluído” pressupõe um mundo social estável, rígido e enrijecedor. Ignora, portanto, que a sociedade contemporânea é essencialmente a sociedade da luta contínua contra todas as modalidades de exclusão, não só as que se materializam na pobreza visível. Luta, porém, que é fundamentalmente pela integração, sobretudo pela integração simbólica quando a integração material e social não se concretiza na extensão que se espera (Martins, 2003, p. 46).

O conceito de exclusão, da forma que é visto e estudado, pressupõe que aquele que não está incluído não é capaz de dizer ou saber o que ele realmente quer ou precisa, tornando-se necessário que alguém seja capaz de mostrar o caminho das possibilidades. O autor aponta que a exclusão é cíclica, ou seja, em determinado momento o sujeito pode estar incluído e, em outro, excluído do mercado de consumo, por exemplo. Ele aponta também que os estudiosos não fazem uma análise a partir da consciência social do excluído, sobre como ele vê a situação em que se encontra. Há situações, inclusive, que a consciência social é distorcida.

Os catadores de materiais recicláveis são apontados como excluídos do mercado de trabalho formal, porém, é possível observar, com os próprios catadores, que muitos deles veem sua atividade como outra pertencente ao rol de atividades laborais, e, por isto, lutam para que sejam reconhecidos como tal.

Para Martins (2003), há uma diferença entre o modo como as vítimas se situam e o modo como os acadêmicos, os militantes e os religiosos veem essa questão da exclusão social. Vivem numa busca incansável para descobrir o que o pobre é, ao invés de tentar descobrir o que o pobre quer. Ele aponta que o erro que incorre quando tentamos apontar um conceito rígido para o termo exclusão, visto que o termo é apenas um rótulo abstrato, que não diz quem são os sujeitos.

Portanto, para ele 'Excluído' é apenas um rótulo abstrato, que não corresponde a nenhum sujeito de destino: não há possibilidade histórica nem destino histórico nas pessoas e nos grupos sociais submetidos a essa rotulação.

'Excluído' e 'exclusão' são construções, projeções de um modo de ver próprio de quem se sente e se julga participante dos benefícios da sociedade em que vive e que, por isso, julga que os diferentes não estão tendo acesso aos meios e recursos a que ele tem acesso (Martins, 2003, p. 31).

As vítimas deste conceito não se encontram no interior das fábricas, mas buscam estratégias para sobreviver de todas as formas, a classe operária atribuída historicamente não existe mais. Na atualidade, a análise social e política se dá em torno da família, do mendigo, do desempregado, do catador de materiais recicláveis, etc., estes possuem uma situação social adversa. Eles não trazem nenhuma influência no setor produtivo, todo processo reprodutivo se dá, normalmente, sem

sua participação.

Eles são apenas o trabalhador potencial, o resíduo crescente do desenvolvimento econômico anômalo. Quando muito, são trabalhadores dos setores secundários e irrelevantes da produção. Por isso são excluídos, não só, nem principalmente, excluídos das oportunidades de participação social. Mas, excluídos das possibilidades ativas do fazer História. Não podem fazer uma greve, isto é, não podem recusar o trabalho, pois ninguém quer o seu trabalho e quando o quer há muito mais gente querendo trabalhar do que gente querendo oferecer-lhes trabalho (Martins, 2003, p. 35).

Concordamos com o autor ao defender que o catador de materiais recicláveis se encontra excluído, quando não pode fazer greve e não pode reivindicar algo, já que sua ocupação não participa do processo de reprodução do capital, entretanto, é por esta atividade que eles conseguem sobreviver e ter acesso a bens e serviços, da mesma forma que acessam aos bens materiais colocados a serviço da sociedade de consumo. “O pobre ostensivo, malvestido ou esfarrapado, estereotipado, que havia há algumas décadas, foi substituído pelo pobre para o qual a aparência e o aparente, e, portanto, o disfarce, tornaram-se essenciais” (Martins, 2003, p. 37).

Para Sposati (2006), o termo exclusão/inclusão tem seu sentido banalizado devido à permeabilidade interpretativa, este termo vem sendo substituído por conceitos como opressão, dominação, exploração entre outros. “O que aqui se quer destacar é sua permeabilidade interpretativa desde o uso banal, como expressão da residualidade de um fenômeno, até sua capacidade crítica da igualdade social” (Sposati, 2006, p. 4).

A lógica excludente, inerente à produção capitalista, ganha novos contornos e se torna uma questão social, cultural e ética instalando uma nova rigidez no processo de ultrapassagem da exclusão para a inclusão social. Essa rigidez, conhecida pela sociedade mundial pelos agravados conflitos étnicos concretiza (Sposati, 2006, p. 4).

Martins (2003) complementa, enfocando que, na busca por uma espécie de afirmação social, a exclusão deve ser vista a partir da própria vítima que entende e percebe sua vivência, que ora seja excluída do mercado de trabalho, ora excluída do acesso a meios de consumo, etc. “Exclusão é uma concepção que nega a história,

que nega a práxis e que nega à vítima a possibilidade de construir historicamente seu próprio destino, a partir de sua própria vivência e não a partir da vivência privilegiada de outrem” (Martins, 2003, p. 45).

Sendo assim, a exclusão é uma questão bem mais ampla do que o simples não acesso a determinados bens e serviços, mas faz parte de um contexto estruturado e estruturante da sociedade capitalista. Concordamos que o termo “exclusão social” não deve ser reduzido ou enrijecido, mas é um conceito amplo e deve ser visto diante de uma totalidade.

Sobre a pobreza, que também é uma categoria de análise a ser trabalhada na pesquisa, concordamos com Schons (2012) ao afirmar que o sistema capitalista é a raiz tanto da questão social, quanto da questão ambiental. Em contrapartida ao argumento de Schons, encontramos Faladori (1999), este afirma que, em países ex-socialistas, o grau de destruição da natureza pode ser equiparado ao que é visto nos países capitalistas, sendo assim, a causa deve ser procurada na indústria e não nos tipos de relações sociais. Discordamos deste último argumento, pois entendemos que a sociedade de consumo contribui para a degradação do meio ambiente, é parte integrante do processo de produção capitalista.

A pobreza não pode ser pensada e baseada em uma cultura que passa de geração a geração, constituída pelo poder genético familiar, embora a atividade de catação e a vivência da pobreza, muitas vezes, passe de geração a geração, como resultado de um modo de produção capitalista, no qual a construção da riqueza é realizada de forma coletiva e sua apropriação é privada, não permitindo processo de mobilidade entre os sujeitos de classe diferentes.

Durante grande parte do séc. XVI ao XIX, a pobreza era vista como um desajuste do indivíduo. Era considerado um déficit educativo, problemas de planejamento e um problema moral. Diante destas, surgem as concepções da “cultura da pobreza”, nela a pobreza era vista como limite cultural do indivíduo. Assim, o tratamento para tal era realizado a partir de organizações filantrópicas, com um viés moralizador e comportamental, pois era atribuída a causas individuais e não com aspectos estruturais (Montaño, 2012).

Atualmente, sob uma proposta neoliberal, supõe-se que o Estado faça a manutenção mínima na área social, sempre focalizado e precário. A existência de

programas de combate a pobreza financiado, em partes, pela sociedade civil e com retiros da classe trabalhadora (arrocho salarial, reforma da previdência, flexibilização das leis trabalhistas, etc.). Desta forma, o neoliberalismo entende a pobreza novamente como um problema individual-pessoal, portanto, deixa com a filantropia a responsabilidade pela intervenção social. Trazendo a tona o “terceiro setor”, voluntariado e filantropia empresarial também conhecido como “responsabilidade social” (Montaño, 2012).

A estratégia neoliberal orienta-se numa tripla ação. Por um lado, a ação estatal, as políticas sociais do Estado, orientadas para a população mais pobre (cidadão usuário); ações focalizadas, precarizadas, regionalizadas e passíveis de clientelismo. Por outro lado, a ação mercantil, desenvolvida pela empresa capitalista, dirigida à população consumidora, com capacidade de compra (cidadão cliente), tornando os serviços sociais mercadorias lucrativas. Finalmente, a ação do chamado “terceiro setor”, ou da chamada sociedade civil (organizada ou não), orientada para a população não atendida nos casos anteriores, desenvolvendo uma intervenção filantrópica (Montaño, 2012, p. 277).

A pobreza deve ser vista de forma estrutural para que então seja enfrentada em sua plenitude. Os catadores, objeto do nosso estudo, se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, não apenas pela baixa remuneração, mas também pela dificuldade de acesso às políticas sociais. Entendendo a pobreza como “uma síndrome multidimensional de carências diversas – saúde, educação, habitação, saneamento, lazer, nutrição, etc. – inclusive condições inadequadas de cidadania e de inserção no mercado de trabalho” (Rocha, 1990, p. 67).

Dentre as carências apontadas pela autora podemos acrescentar o acesso ao meio ambiente. Entendemos que a questão ambiental tem impactos diferentes entre ricos e pobres, sendo estes últimos os mais afetados negativamente. Visto que o sistema de produção capitalista gera riqueza na mesma proporção que produz e reproduz a pobreza.

O catador vive em uma dialética entre a vergonha e o orgulho de ser catador diante do trabalho que exerce. Orgulho diante do seu lugar como agente socioambiental, que contribui para um meio ambiente mais sustentável, e dando um significado diferente aos materiais que muitos entendem como lixo. E vergonha quando é comparado ao produto que lhe gera renda e garante sua sobrevivência

(Miura, 2004).

Isto porque sabemos que a atividade realizada pelos catadores não segue um padrão pré-estabelecido pela sociedade, como profissão. Mesmo aqueles que trabalham em associações e cooperativas possuem uma certa “identidade social” estigmatizada (Goffman, 1988). A atividade do catador de materiais recicláveis é estigmatizada devido ao trato direto com objetos descartados pela população. Mesmo sendo uma atividade popularmente conhecida sofre com o estigma, para Goffman, “a familiaridade não reduz necessariamente o menosprezo” (Goffman, 1988, p. 48).

Usaremos como norte para nossa análise o conceito de estigma atribuído por Goffman (1988):

atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso nem desonroso. Por exemplo, alguns cargos na América obrigam os seus ocupantes que não tenham a educação universitária esperada a esconderem isso; outros cargos, entretanto, podem levar os que os ocupam e que possuem uma educação superior a manter isso em segredo para não serem considerados fracassados ou estranhos (Goffman, 1988, p. 13).

O estigmatizado no caso, o catador, foge da normalidade ao ter contato direto com aqueles materiais descartados pela sociedade, também visto como lixo.

O estigma é um comportamento adotado por pessoas que seguem determinados padrões sociais tendentes a macular a imagem de indivíduos que não as seguem, seja por diferença profissional, econômica, peso, estatura, física, afetiva, entre outras (Severo et al. 2017, p. 2004).

Neste sentido, aqueles que não seguem este padrão são vistos como seres anormais e dignos da caridade alheia, ou de um ajustamento para alcançar o padrão desejado por aqueles que se ditam “normais”. Vale ressaltar que “deve-se ver, então, que a manipulação do estigma é uma característica geral da sociedade, um processo que ocorre sempre que há normas de identidade” (Goffman, 1988, p. 111). Segundo Goffman (1988), a sociedade cria categorias para as pessoas. Na proporção em que os catadores regularizam seu trabalho, tenderiam a ter este estigma afastado. Porém,

em pesquisa realizada por Bastos (2014) com catadores do lixão de Jardim Gramacho, foi observado que os catadores não se vêem como estigmatizados, mas como guerreiros que trabalham com rejeitos.

Concluimos que entender a situação atual dos catadores de materiais recicláveis e as especificidades da natureza do trabalho que desenvolvem é muito importante para este estudo, considerando que são sujeito de direitos no processo de gestão integrada de resíduos, mas no entanto ainda encontram-se estigmatizados e usufruindo muito pouco da possibilidade de se inserirem na cadeia produtiva, conforme preceitua a legislação .

Dando prosseguimento ao estudo, o próximo capítulo se dedicará a apresentar como no município de Mesquita, as ações vêm sendo desenvolvidas sob a ótica de inclusão sócio-produtiva dos catadores, conforme preceitua a PNRS/2010.

### **3 Conhecendo a área socioambiental do município de Mesquita pela fala dos sujeitos**

Neste capítulo trataremos das questões específicas do município de Mesquita, apresentando assim um breve histórico de sua origem e os marcos legais, assim como mobilizações populares para o desenvolvimento de leis e programas ambientais.

Apresentaremos a análise produzida a partir da pesquisa de campo realizada com os sujeitos eleitos: lideranças das cooperativas e associações, em número de cinco participantes, e gestores públicos que atuaram antes e depois da lei 12.305/2010, em número de quatro participantes, o que perfaz um total de nove entrevistados.

Nossa base de análise teve como ponto de partida a fala dos catadores e catadoras que desenvolvem atividades no município, a respeito das mudanças positivas e negativas enfrentadas antes e depois da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Já o canal de escuta com os gestores, nos permitiu conhecer como eles interpretam e cumprem o que a legislação determina no trato com os catadores e catadoras, e quais as limitações na aplicação da Política.

#### **3.1 O município de Mesquita e os avanços legais na área ambiental**

O município de Mesquita é marcado por um histórico de luta e participação popular, começando pela ocupação realizada pelos índios Jacutingas, estes definidos conforme aponta Silva (2005):

Viajantes e religiosos europeus que visitaram ou se estabeleceram nas terras fluminenses a partir do século XVI, apontaram inicialmente, através de seus relatos ou documentos religiosos, o grupo humano que ocupava essa região à época da chegada dos colonizadores portugueses, chamado genericamente de “índio”, denominação esta que ficou sendo utilizada a partir de Colombo. (Silva, 2007, p. 42).



As terras inicialmente pertencentes ao município de Nova Iguaçu, seguindo as regras de outros municípios da baixada fluminense, é ocupada por trabalhadores, que devido ao processo de modernização da cidade do Rio de Janeiro, são levados para as terras mais distantes do Centro da capital e da Zona Sul.

A partir da década de 40 do século XX, o processo de urbanização chega a baixada, quando é realizado loteamento das terras, o baixo preço dos lotes atraiu muitos trabalhadores para a região. A baixada se apresenta como uma possibilidade para trabalhadores vindos de outros estados em busca de emprego. Entretanto, a infraestrutura local não acompanhou este crescimento. As construções não passavam por nenhum tipo de fiscalização ou controle, o transporte público mais utilizado pelos trabalhadores era o trem, que apresentava uma péssima estrutura, problema que persiste até os dias de hoje (Silva, 2005).

Mesquita, como a maioria das cidades da baixada fluminense, é cidade-dormitório, local onde os moradores saem de suas residências e passam o dia fora trabalhando e só retornam ao final do dia para descansar. Em 1950, surgem as fábricas na cidade: BRASFERRÓ (metalúrgica de grande porte), a IBT (metalúrgica) e a PUMAR (fábrica de sombrinhas). Estas indústrias geram centenas de empregos para moradores (Silva, 2005).

Até a década de 40, a região é marcada pelas plantações de laranjas e olarias, com uma população com cerca de 9.109 habitantes. A produção de laranjas não teve bons lucros, e com isso, as chácaras começaram a ser vendidas aumentando o loteamento das terras. Já na década de 50, a população chega a 28.835 habitantes. A venda de lotes, sobretudo próximos a linha férrea, se mostra atraente para a grande parte de trabalhadores. A ausência de serviços públicos locais não inibiu a compra desses lotes, nem a ausência de serviços básicos para viver como: água, rede de esgoto, eletricidade, etc. (Silva, 2005).

**Figura 4 – Cidade de Mesquita**



Fonte: Map of Rio de Janeiro<sup>6</sup>.

A partir da década de 80, com o período da redemocratização, a Constituição Federal de 1988, que traz a descentralização política administrativa como um dos seus determinantes, abre possibilidades de criação de novos municípios, já que os estados passam a legislar sobre as emancipações, tornando o município como membro da federação (Arretche, 1999).

Porém, os municípios não possuem um orçamento compatível com a operacionalização das políticas públicas, o que dificulta a implementação das mesmas. No período pós-Constituição 88, estados e municípios passam a ter autonomia, política e fiscal, sendo o prefeito autoridade soberana em sua circunscrição. Tornando o município em um ente federativo, o arranjo federativo brasileiro passa a ter três níveis: a União, os Estados e o Distrito Federal e os municípios (Arretche, 1999).

O município assume a gestão dos programas sociais e a forma como eles

<sup>6</sup> Disponível em:

<https://pt.map-of-rio-de-janeiro.com/munic%C3%ADpios-mapas/mesquita-munic%C3%ADpio-map>. Acesso em: 03/04/19.

são implementados sugerem as prioridades do gestor. “Mas, além disto, em Estados federativos com sistema partidário competitivo, o controle de postos no Executivo e nas agências de governo constitui um importante recurso institucional das partes em disputa” (Arretche, 1999, p. 115). Os interesses partidários também influenciam diretamente na gestão dos programas sociais. Para Arretche (1999), o processo de descentralização vem se realizando sob condições institucionais distintas daquelas que viabilizaram a consolidação do Sistema Brasileiro de Proteção Social.

Alterações profundas na natureza das relações intergovernamentais, relacionadas à recuperação das bases federativas do Estado brasileiro ao longo dos anos 80, têm impacto nas condições sob as quais se vem realizando o processo de transferência de atribuições na área social. (Arretche, 1999, p. 112).

O peso e a importância na gestão das políticas sociais variam de acordo com requisitos institucionais postos por meio das políticas adotadas pelos governos locais, tais como o legado das políticas prévias, as regras constitucionais e a própria engenharia operacional de cada política social (Arretche, 1999).

Assim, presenciamos diversas formas de gestão dos resíduos sólidos no país, em muitos municípios em que existe a coleta seletiva, sua abrangência não é significativamente boa para os catadores e para a reciclagem como um todo. “É devido à dimensão de barganha federativa que o processo de descentralização das políticas sociais no Brasil só pode ser efetivo na medida em que as administrações locais avaliem positivamente os ganhos a serem obtidos a partir da assunção de atribuições de gestão” (Arretche, 1999, p. 112). Assim, uma Política Nacional como a PNRS é absorvida e posta em prática de acordo com a administração local. Temos exemplos diversos em todo o país da maneira como esta política é implementada nos diferentes municípios brasileiros.

A descentralização política e, junto dela, a autonomia fiscal municipal impulsionaram a criação de novos municípios, neste sentido, verifica-se que somente no período de 1988 até os dias atuais, foram criados 1.385 novos municípios no Brasil, o que equivalente a um quarto de todos os municípios existentes (Tomio, 2005).

Diante do quadro político descrito, evidenciamos que o município de

Mesquita passou por diversas tentativas de emancipação, registrando a realização de três plebiscitos (1987, 1993 e 1995) para que a população decidisse sobre a emancipação da cidade, porém ambos foram anulados por falta de quórum (Silva, 2007).

Em 1999, após um trâmite judicial de quatro anos, envolvendo várias instâncias, “o Comitê Pró-Emancipação, a Câmara de Vereadores, a Prefeitura de Nova Iguaçu, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e o Supremo Tribunal Federal; e este último decidiu pela emancipação do quinto distrito de Nova Iguaçu” (Silva, 2007, p. 15).

O projeto de Lei da emancipação foi votado em 15 de setembro de 1999 e o governador da época Anthony Garotinho sancionou a lei criando o município de Mesquita em 25 de setembro de 1999 (Silva, 2007).

Marcada pelo histórico de lutas para se emancipar considerando o processo que durou quase vinte anos, a cidade de Mesquita carrega uma tradição participativa, onde se faz presentes associações e cooperativas populares, sindicato de professores, associações de moradores, grêmios de futebol, escola de samba, comunidades quilombolas, participação da sociedade civil em conselhos, comissões e fóruns permanentes, são exemplos da tradição participativa (Silva, 2007).

Mesquita é considerado o mais novo município do Estado do Rio de Janeiro e contava com uma população estimada de 171.280 mil habitantes no ano de 2017, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com uma área de unidade territorial de 41.471 km<sup>2</sup>, em 2014, e o PIB da cidade de R\$11.827,73 (IBGE, 2017).

Todo o resíduo do município de Mesquita é enviado para a Central de Tratamento de Resíduos, localizado em Nova Iguaçu; Segundo Plano Municipal de Saneamento Básico de mesquita - PMSBM (2017), foram enviados 32. 137, 5 toneladas de RSU a CTR-NI (Nova Iguaçu), em 2016.

As legislações existentes na cidade de Mesquita, que antecederam a Lei 12.305/10, trouxeram inovações no âmbito do município relacionado às questões ambientais. Provavelmente, impulsionados pela degradação frequente no meio ambiente.

Consideramos que vale à pena destacar também que o município tem uma importância no processo sócio-histórico para a realidade concreta da Baixada

Fluminense, visto que é a primeira cidade da Baixada a constituir, mais organicamente, políticas públicas no âmbito socioambiental que agem e interagem com a comunidade local e com os municípios adjacentes, “articulando suas demandas às políticas do Estado do Rio de Janeiro e às políticas nacionais” (Marques, 2011, p. 4)

Em 2000, o novo município elegeu José Montes Paixão, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, como seu primeiro prefeito, e este governo deu início junto à Câmara Municipal de Vereadores a ação política de legislar inúmeras políticas e dentre elas, as direcionadas a questão ambiental. O que permitiu abrir portas, antes mesmo da PNRS, para a integração dos catadores e catadoras no processo de gestão municipal graças à implantação da coleta seletiva na cidade. Essa gestão permaneceu até 2004, e com isso o que se verificou foi o desenvolvimento da lei ordinária nº 125/ 2002 (Silva, 2007).

Em outubro de 2002, foi aprovada a lei ordinária nº. 125/2002, de autoria do Vereador André Inácio dos Santos, que instituiu o Programa de Coleta alternativa e reciclagem de resíduos no município de Mesquita e dá outras providências, a saber:

Artº 1º Fica criado o Programa Alternativo de Coleta e Reciclagem de resíduos no Município de Mesquita.

Art. 2º São materiais reciclados, todos aqueles que após separados, poderão servir para transformação de resíduos em matéria-prima para as indústrias, tais como, o vidro, lata, o ferro, o papel, a borracha, o plástico e tantos outros produtos.

Programa de coleta alternativa e reciclagem de resíduos, terá como objetivo, organizar os catadores ambulantes individuais, cadastrando, normatizando, disciplinando, fiscalizando, e orientando-os.

Art. 3º Cabe a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mesquita, fazer o cadastramento de todos os catadores que tem como única fonte de renda, a coleta e/ ou reciclagem de resíduos, organizando-os em pequenos grupos, associações ou em cooperativas.

Parágrafo Único - Os grupos, associações e cooperativas já existentes no município, de comprovado trabalho de reciclagem em de lixo também participaram deste programa sem a perda de sua autonomia, sendo obrigatório o cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Santos, 2002).

O que, a nosso ver, abriu caminho para a implementação de programas inclusivos na área de coleta seletiva e permitiu, na época, o acesso de catadores e

catadoras às associações e cooperativas, com a possibilidade de um trabalho mais regular sem precisar ficar revirando o lixo pelas ruas.

Já no período de 2005-2012, ou seja, dois mandatos consecutivos assumiu o governo, o prefeito Arthur Messias, do Partido dos Trabalhadores – PT, e desenvolveu ações muito importante voltadas para as políticas ambientais, principalmente, para os catadores e catadoras de materiais recicláveis da região. O então prefeito da cidade, assinou o decreto de número 272 em 05 de maio de 2005, logo no início do seu primeiro mandato (Silva, 2007).

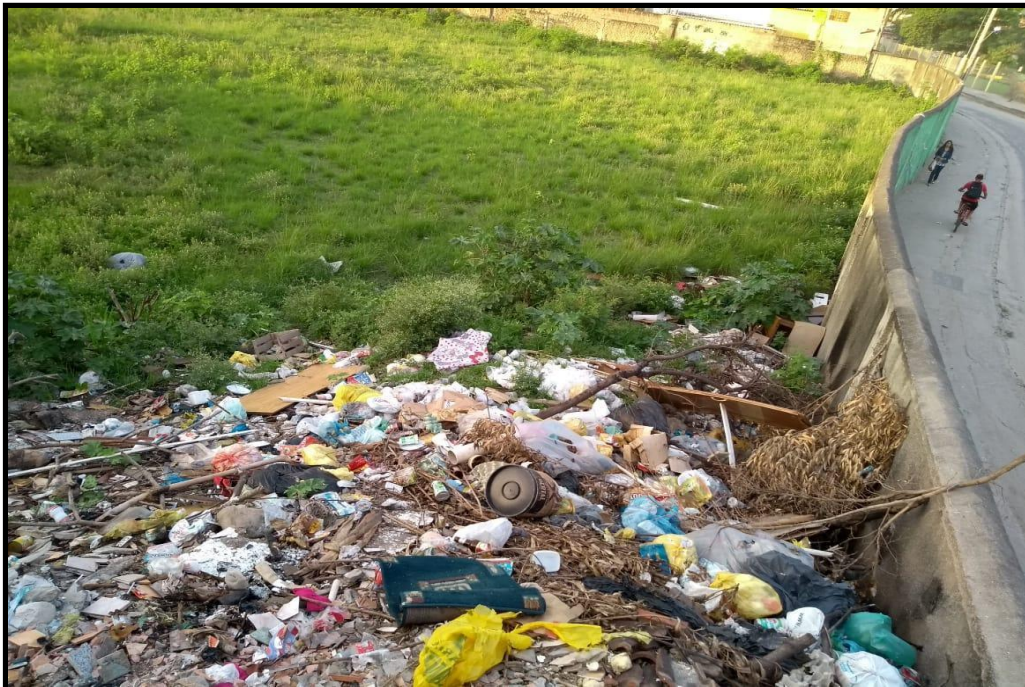
À época, a Secretaria de Meio Ambiente era composta por uma equipe comprometida com a causa dos catadores de materiais recicláveis. Até que decidiram criar o Programa Coleta Seletiva Solidária e, assim, apoiar a construção de galpões, não havia uma legislação federal que fornecesse subsídios para facilitar o processo (Silva, 2007).

Foi então que a equipe resolveu, no primeiro momento, entrar em contato com os catadores de rua, visto que a ideia inicial, não seria acolher pessoas pobres e desempregadas em galpões para trabalhar com coleta seletiva, mas buscar os catadores pioneiros da cidade, aqueles que trabalhavam nas ruas da cidade fazendo a coleta e vendendo ao atravessador (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

A prefeitura, no ano de 2005, possuía apenas duas cooperativas a COOPCARMO e a COOMUB. Então, a equipe responsável pela operacionalização do programa, após fazer o recrutamento dos catadores de rua, pensou em transformar os programas em Decretos, para que com a mudança de gestão os catadores não perdessem o que já haviam conquistado (Entrevistada K, entrevista realizada 12/01/19).

Vale destacar que os catadores de Mesquita não são oriundos de lixão, sempre foram catadores de rua, porque a cidade nunca possuiu um lixão. Entretanto, sempre foi observado descarte incorreto de lixo, como se pode observar nas figuras 5 e 6 abaixo.

**Figura 5 – Lixo descartado de forma incorreta em terreno da light, próximo à Via Light**



Fonte: Arquivo Pessoal, ano.

**Figura 6 – Animais revirando lixo e entulhos descartados de forma incorreta**



Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

Dando sequência às ações voltadas para a questão socioambiental, em 2005, primeiro ano do mandato do novo prefeito, foi instituído, por meio do decreto nº 272/05, o Programa Socioambiental de Apoio às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e outras providências, que dispõe sobre a prerrogativa da Coleta Seletiva em Mesquita somente a ser realizada por catadores individuais, associações e/ou cooperativas de catadores, não permitindo que uma empresa terceirizada realize tal trabalho, a saber:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mesquita, o Programa Sócio Ambiental de apoio às cooperativas / Associação de Catadores de Material Reciclável, a ser desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social e a geração de emprego e renda.

Art. 2º - O programa ora criado tem os seguintes objetivos: I – Estimular a geração de emprego e renda; II – Fomentar a formação de Cooperativa / Associação de catadores de Materiais Recicláveis; III – Resgatar a cidadania mediante o reconhecimento do direito básico ao trabalho; IV – Promover a educação ambiental para reciclagem de forma solidária; V – Propiciar a defesa do meio ambiente pela coleta seletiva e a reciclagem do lixo; VI – Apoiar às Cooperativas / Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, visando ao aprimoramento de suas atividades.

Art.3º - As ações do Programa incluirão: I – Apoio à formação de Cooperativas / Associações de catadores de materiais recicláveis; II – Implementação progressiva de Coleta Seletiva de lixo, por meio das cooperativas/ associações de catadores de materiais recicláveis referidas no inciso I deste artigo; III – Triagem e reciclagem do material coletado em unidades regionais, a serem operadas pelas próprias cooperativas / Associações de Materiais de Recicláveis; IV - Desenvolvimento de atividades de educação ambiental (Mesquita, 2005).

Já em 2006, foi instituído pelo decreto nº 472/06, o Programa de separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências, que decreta:

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis



que atenderem aos seguintes requisitos: I - esteja formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda; II - não possuam fins lucrativos; III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Art. 4º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a que se refere ao art. 5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados (Mesquita, 2006).

Neste período também foi reestruturado o Conselho de Meio Ambiente pela lei nº 239/06, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como outras providências, e assim cria o Fundo do Meio Ambiente. Todas estas legislações preparam terreno para a PNRS no município.

A sequência de legislação e ações durante esse período, nos permite afirmar que a cidade de Mesquita se antecipou de forma positiva e coerente com a realidade ambiental as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e instituiu várias políticas voltadas para questão ambiental, além disso, foi possível presenciar a instituição da política pública de coleta seletiva, implantada graças à ação direta de servidores da prefeitura, denominados “**Agentes fixadores**” (grifo nosso), que tinham como ação precípua promover, por meio do processo de educação ambiental, a sensibilização das comunidades, à respeito da importância de selecionar o material reciclável na fonte, isto é, nas residências, e posterior entrega às cooperativas, parte desse processo pode ser observado na figura 7, a seguir.

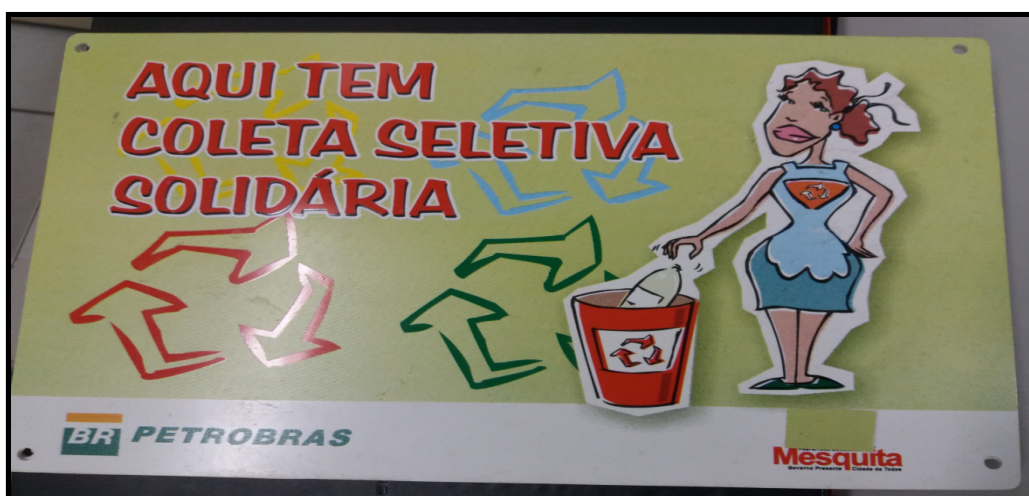
**Figura 7 – Catadores uniformizados recolhendo materiais recicláveis das residências e fixadores de ideias conscientizando morador**



Fonte: Martins (2012).

Como forma de identificação e reconhecimento pela boa prática socioambiental, os moradores que aderiam ao Programa recebiam uma placa (conforme figura 8, a seguir) que ficava no portão da residência e, nos dias pré-estabelecidos, o caminhão da coleta seletiva passava recolhendo os materiais para levar até os galpões, onde seriam, novamente, selecionados, agrupados por classificação e enfiados para a venda.

**Figura 8 – Placa de identificação das residências que realizavam a separação do lixo para a coleta seletiva solidária**



Fonte: Arquivo Pessoal, 2017.

O Programa Coleta Seletiva Solidária foi implementado com importantes parcerias, e a Coopcarmo, passou a ser o centro de treinamento para os catadores e catadoras que pretendiam ingressar no programa. O modelo proposto de gestão centrava-se na proposta participativa, na qual havia integração dos catadores nas etapas de organização e tomada de decisão, realizada por meio de reuniões quinzenais com toda equipe envolvida (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Neste período o trabalho realizado no município foi reconhecido mundialmente, sendo ganhador de prêmios e recebeu investimento de grandes empresas como: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Organização não Governamental (ONG) Autre Terre (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Com apoio do SEBRAE, eram ministrados cursos de capacitação para os catadores, sensibilização de professores, assessoria jurídica e técnica para formação dos catadores. A ONG Autre Terre contribuiu com um termo de parceria com capacitação continuada, doação de carrinhos, lanches durante as reuniões e proporcionou duas viagens de intercâmbios aos catadores e catadoras para conhecerem outras cooperativas (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Em 2009, Mesquita foi um dos dez municípios que mais recebeu repasse do ICMS ecológico<sup>7</sup>, grande parte deste recurso era aplicado nos programas direcionados ao trabalho dos catadores.

Dentre as conquistas deste período registra-se que, por meio da coleta seletiva foram atendidas, à época, 12% dos imóveis cadastrados no Imposto predial

---

<sup>7</sup> ICMS ecológico: **Art. 1º** - Da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,  $\frac{3}{4}$  (três quartas partes) dos 25% - vinte e cinco por cento – são distribuídos conforme preconiza o inciso I do Parágrafo único do Art. 158 da Constituição Federal, objeto da regulamentação, através do inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11.01.1990, e  $\frac{1}{4}$  (uma quarta parte) dos 25% pelo inciso II do Parágrafo único do mesmo Artigo 158 da Constituição Federal, igualmente objeto de regulamentação através do inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 01.01.90, que, por sua vez, teve os repasses aos municípios regulamentados de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 1º da Lei Estadual nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996.

VI – conservação ambiental - critério que considerará a área e a efetiva implantação das unidades de conservação existentes no território municipal, observadas as disposições do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC – e seu correspondente no Estado, quando aprovado: as áreas protegidas, a qualidade ambiental dos recursos hídricos, bem como a coleta e disposição final adequada dos resíduos sólidos” (Lei Estadual: 5 100/07).

e Territorial Urbano (IPTU), compreendendo cerca de 6.300 residências de todo o município sendo 28.400 pessoas atendidas diretamente pela coleta seletiva, 19.572 alunos em capacitações de educação ambiental, 600 professores e 104 profissionais de apoio sensibilizados por meio do trabalho de educação ambiental<sup>8</sup>.

Dentre a equipe destinada pela prefeitura, existia o profissional denominado de fixador de ideias, que era responsável pela educação ambiental com os moradores, pois visitava as residências esclarecendo como deveria ser feita a separação dos materiais para efetivação da coleta seletiva. Esse processo de sensibilização também acontecia nas empresas, denominadas como os grandes geradores<sup>9</sup> do município até porque são responsáveis pela produção em grande escala de resíduos, portanto, para o bom andamento do programa, não poderiam estar de fora do processo de gestão integrada, ponto que atualmente é denominado pela lei de resíduos de responsabilidade compartilhada apoiada no princípio poluidor-pagador (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Já a equipe de catadores se dividia entre aqueles que faziam o trabalho externo e interno, os que trabalhavam nas atividades externas saíam nos caminhões para visitar as casas que faziam parte do programa e, portanto, já tinham a separação dos resíduos adequadamente e, então, faziam a retirada do material. As atividades internas, envolviam os catadores e catadoras que executavam prensamento, enfardamento e pesagem dos materiais para então realizar a comercialização na busca de obter o melhor preço de mercado (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

De acordo com fala da coordenadora do programa, Marcela Diniz, em entrevista ao site, afirma:

---

<sup>8</sup> Disponível em:

<https://teoriaedebate.org.br/2012/05/05/mesquita-aceita-o-desafio-da-coleta-seletiva/> acesso em: 10/04/19

<sup>9</sup> Grandes geradores: pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos e os de prestação de serviço e os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior ao previsto no art. 2º, II;

II - volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos indiferenciados (Brasil, Lei: 5. 610/ 16).

Seguindo o Planejamento Participativo, há reuniões quinzenais nos galpões, ou sempre que necessário. Os galpões têm o mesmo padrão: um banheiro, uma cozinha e uma copa/escritório, equipados e mobiliados. A prefeitura presta assessoria aos catadores no processo de venda e de negociação, em geral para grandes compradores, que oferecem maior preço pelos produtos coletados. Entre estes predominam o pet, o papel e papelão, embalagens longa vida e plásticos diversos. A remuneração dos catadores é feita pelo rateio, cuja média foi de R\$ 462,75 (junho/setembro de 2011), mas há renda extra vinda do bazar e de uma barraca nas feiras livres, iniciativas dos catadores (Martins, 2012).

No entanto, esse processo, a partir da mudança de gestão do município em 2012, foi perdendo as referências e nos permitiu observar, a redução das ações e, conseqüentemente, de investimentos no Programa de Coleta Seletiva, o que refletiu diretamente na paisagem e infraestrutura da cidade, assim como impactou nos ganhos dos catadores e catadoras inseridos nas cooperativas e associações do município (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Essas mudanças promoveram a solução de continuidade do programa de coleta seletiva e passou a ser sentida pelos moradores que começaram a sentir a diminuição na frequência do caminhão da coleta seletiva, pois já não passava nos dias combinados e os recursos direcionados às cooperativas e associações foram ficando cada vez mais escassos, o que impossibilitava a continuidade do processo.

Os catadores envolvidos no programa, além de serem atingidos por conta da redução dos ganhos, fator que comprometeu diretamente o orçamento e o sustento da família e também promoveu o desestímulo para dar continuidade às atividades desenvolvidas na cooperativa, tiveram outro elemento que contribuiu para inviabilizar o trabalho, que foi a falta de manutenção do caminhão de coleta (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Este se constitui como um dos maiores problemas a serem enfrentados, pois, com o veículo fora de operação, não era possível cumprir o compromisso de recolher os materiais nas residências, fator que impactou diretamente na credibilidade do serviço, pois os moradores não poderiam manter o acúmulo de resíduos em suas residências, por inúmeras questões e, portanto, acabavam entregando ao caminhão de coleta regular os materiais já separados para coleta seletiva, fazendo com que fossem misturados aos rejeitos e resíduos orgânicos, o que efetivamente inviabilizava sua comercialização futura de forma adequada (Fala

observada na reunião que participamos no dia 12/09/18).

Neste sentido, o que pode ser evidenciado é que, na gestão de 2013-2016 (Gelsinho Guerreiro, do Partido Verde [PV]), foi dada a largada da descontinuidade do programa, pois as parcerias realizadas, anteriormente, foram rompidas e a falta de apoio da prefeitura refletiu diretamente na ação socioambiental promovida pelo programa no município, tanto no ganho da qualidade de vida da população quanto na infraestrutura da cidade. Afinal, o acúmulo de resíduos e destinação incorreta geram inúmeros problemas, sem falar na garantia de trabalho e renda para os trabalhadores dos catadores e catadoras (Entrevista K, entrevista realizada 12/01/19).

Em relação aos equipamentos e, principalmente, ao veículo da cooperativa, o caminhão sem manutenção e com a documentação atrasada junto ao DETRAN-RJ, ficou inviável circular, com isto o serviço de coleta foi totalmente comprometido, o que efetivamente, comprometeu a realização da coleta seletiva.

O processo de mudança de governo fez com que muitos programas deixassem de ser operacionalizados, na cidade de Mesquita, dentre eles as políticas socioambientais, que já tinham demonstrado êxito de execução, pois além de não haver investimento para sua realização, impactando na vida dos catadores, não havia também fiscalização a respeito do cumprimento das leis já existentes no município. E este aspecto, ganha aderência no posicionamento de Nogueira (2006), que sinaliza:

Na interrupção de iniciativas, projetos, programas e obras, mudanças radicais de prioridades e engavetamento de planos futuros, sempre em função de viés político, desprezando-se considerações sobre possíveis qualidades ou méritos que tenha as ações descontinuadas. Como consequência, tem-se o desperdício de recursos públicos, a perda de memória e saber institucional, o desânimo das equipes envolvidas e um aumento da tensão e da animosidade entre técnicos estáveis e gestores que vêm e vão ao sabor das eleições (Nogueira, 2006, p. 13)

Tal aspecto é nítido na rotina da cidade em relação à mudança de hábitos no trato com a coleta seletiva, e pudemos evidenciar com a fala dos catadores em relação ao período em que a prefeitura apoiava a coleta seletiva e a inclusão socioeconômica dos catadores e catadoras com a fala de X, responsável por um dos cinco galpões existentes no município, durante uma reunião e na secretaria de meio

ambiente e urbanismo, com todos responsáveis pelos galpões de coleta seletiva:

*Aqui já teve uma época muito boa, quando nós éramos valorizados, ramos reconhecidos até fora do país, eu nunca fui receber nenhum prêmio, mas sei que eles conheciam meu trabalho (Catadora X, reunião dia 12/09/2018).*

Atualmente, os catadores e catadoras sentem falta da valorização do trabalho que exercem, ocasionando questionamentos no que diz respeito aos valores monetários que conseguem adquirir com a venda dos materiais, aliado à falta de infraestrutura para o trabalho, principalmente em relação ao caminhão oferecido pela prefeitura, pois apresenta inúmeros problemas mecânicos com muita frequência, o que inviabiliza a realização das coletas.

A atual gestão, desde janeiro de 2017, reconheceu o retrocesso dado pelo município na direção da coleta seletiva, e vem buscando, pelo Resgate do Programa Municipal de Coleta Seletiva recuperar a credibilidade e o trabalho na gestão integrada com os catadores e catadoras como preceitua a legislação, mas ainda conta com pouco apoio do atual prefeito. No entanto, já foi observado pequenas melhorias na ação, conforme os números apresentados na tabela 1, abaixo.

**Tabela 1 – Comparativo do Programa de Coleta Seletiva implementada em Mesquita**

Coleta seletiva	2007 – 2012	2013 – 2016	1º semestre 2017	2ª semestre 2018
Catadores	70	38	50	58
Fixadores de ideias	10	1	1	0
Grupos apoiados	6	6	6	6
Renda mensal média	R\$ 400	R\$ 150	R\$ 320	R\$ 450
População atendida	15%	9%	10%	4%
Ruas	352	220	300	Não mensurado
Residências	6.320	3.900	4.900	Não mensurado
Toneladas/mês material	40	19	28	328 sendo 6.208 litros de óleo vegetal usado

**Fonte:** Gerência do Programa de Coleta Seletiva de Mesquita, 2018.

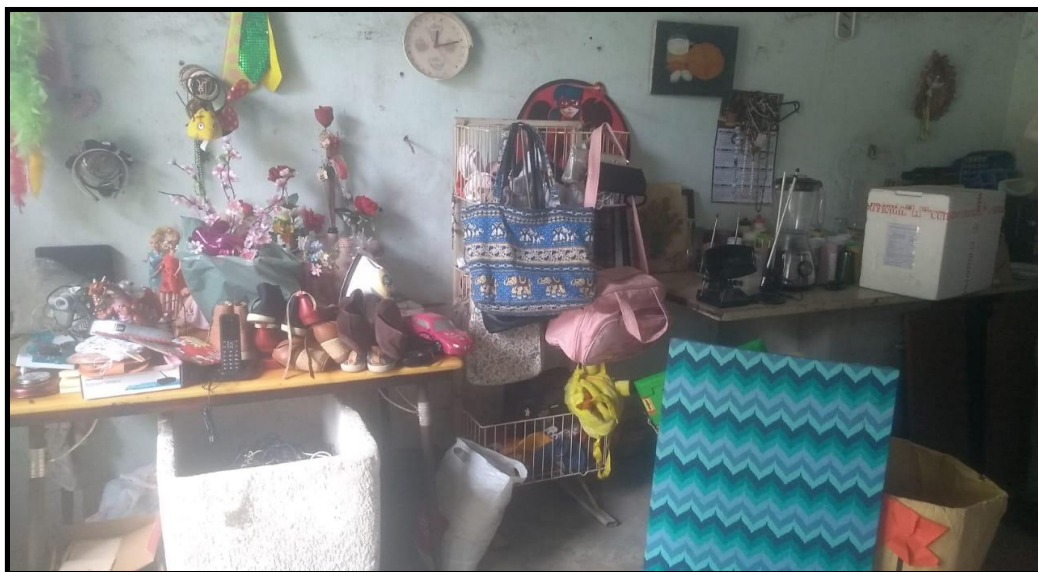
Como demonstrado na tabela acima, os ganhos dos catadores ainda são muito baixos, portanto, algumas famílias em que o único provedor é o catador, vivem, ou melhor, sobrevivem em condição abaixo da linha da extrema pobreza,

fator que ainda é muito presente nesta realidade de Mesquita, conforme aponta Bastos (2014):

Enfim, a categoria profissional catador aqui estudada é reconhecida como de pessoas pobres, excluída socialmente de direitos sociais, mas por vezes incluída perversamente em alguns cenários brasileiros, principalmente os das cobranças de impostos e posturas de cidadão no compromisso cívico do voto, entre outros que não envolvam compromisso estatal; pois os valores recebidos no mercado da informalidade permitem a aquisição de utensílios domésticos, vestuário entre bens, mas, no entanto, não os reconhece como cidadãos plenos de direitos sociais adquiridos, como qualquer trabalhador reconhecido no mercado formal de trabalho (Bastos, 2014, p. 70).

E para ampliar o alvo de ganhos na atualidade, as catadoras e catadores do município estão organizados pela cooperativas e associações em seis galpões na cidade, são elas: Cooperativas: Coomub e Coopcarmo; e associações: *Chico Mendes*, *Reviver*, *Renascer* e *Bela Amizade*. Algumas organizações irão se transformar em cooperativas para aumentar o poder de viabilidade econômica, mas ainda não fizeram a transformação administrativa, devido às dificuldades econômicas e com a documentação, porém, estão com as exigibilidades ambientais em dia. Buscam além das negociações comerciais de materiais recicláveis, a organização nos espaços de realizações de cursos e bazares para a venda de roupas, artesanatos entre outros objetos, objetivando aumentar os ganhos.

**Figura 9 – Bazar organizado pela COOPCARMO**



Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



Ao integrar cooperativas e associações de catadores e catadoras a realidade passa a ser diferente, comparada ao trabalho de catação nas ruas e em lixões, pois uma cooperativa tem muita dificuldade de se manter sozinha: a constituição de toda documentação para formalizá-la é complexa, o desafio de permanecer em funcionamento por meio da manutenção dos maquinários, pagamento dos tributos como Pis, CoFINS, INSS dos associados, das tarifas públicas, combustível dos caminhões, dentre outros gastos são compromissos inevitáveis ao bom funcionamento do trabalho, mas muito difícil de ser cumprido na atualidade, o que não é diferente na realidade de Mesquita.

Neste sentido, o incentivo público é de fundamental importância, visto que os custos elevados e a dificuldade de conseguir material suficiente para cobrir as despesas e repartir a produção cooperativista, leva muitos a optarem por fazer a catação individualmente nas ruas, ao invés de permanecerem na condição de associados às cooperativas. Portanto, além de enfraquecer a organização coletiva da categoria, passam a depender cada vez mais do “atravessador” para vender seu material, portanto, ficam reféns da relação perversa estabelecida, pois esse “atravessador” é quem estabelece o preço, o que faz com que o catador fique cada vez mais subjugado a uma relação perversa de exploração da sua mão de obra e, portanto, na desvantagem no processo da cadeia produtiva de reciclagem.

As políticas ambientais são elaboradas para garantir a qualidade ao meio ambiente, e a sobrevivência do planeta, considerando o quanto já foi degradado. Neste sentido, essas políticas na esfera governamental devem preceituar a preservação e conservação do meio ambiente, conforme aponta Siqueira (2008).

A formulação e a implementação de políticas ambientais dependem de uma cadeia de agentes sociais, cujos elos vão desde o Estado e os agentes públicos, a academia e os cientistas, os setores econômicos, os meios de comunicação até a sociedade civil organizada e a população em geral. Todos os segmentos sociais têm interesse em que as políticas ambientais sejam formuladas e executadas de forma a refletir o máximo possível as suas pretensões. Isso seria capaz de possibilitar um gasto mais eficiente do dinheiro público, a satisfação da população com o desempenho dos agentes governamentais, a efetiva proteção ambiental, o desenvolvimento social e econômico sustentável (Siqueira, 2008. p. 426).

Segundo o Plano Municipal de Saneamento de Mesquita (2017), o município teve como projeção de geração de resíduos sólidos urbanos per capita a quantidade de 0,92kg/hab/dia. A geração per capita de Mesquita é a menor entre as médias estadual e nacional, que são 1kg/hab/dia. Embora tenha sido declarado no SNIS, em 2015, que 100% da coleta de resíduos sólidos domiciliares são recolhidos porta a porta, em alguns bairros, de mais difícil acesso, podemos observar descarte de lixo na beira do rio.

A coleta seletiva, como já citado anteriormente, sofreu com a descontinuidade e a retomada ao programa da coleta seletiva, que não atende, de forma célebre, ao que o programa se propunha no município, o que afetou aos recursos oferecidos pelo ICMS Ecológico. De acordo com a tabela abaixo, apresentada no Plano Municipal de Saneamento Básico (2017) explicita a vivência no município nos últimos três anos.

**Tabela 2 – Índice de recuperação de recicláveis e da abrangência da coleta seletiva nos anos de 2014, 2016 e 2017**

Ano <sup>(1)</sup>	População	Índice de recuperação de recicláveis	Abrangência da coleta seletiva	Geração RSU (t/mês)	Recicláveis coletados (t/mês)
2014	170.035	1,24% de RSU	15%	4.692,97	58
2016	171.020	0,74% de RSU	16%	4.720,15	35
2017	171.280	0,59% de RSU	10%	4.727,33	28

**Fonte:** Mesquita (2017)<sup>10</sup>.

A população de Mesquita já vivenciou a experiência de uma coleta seletiva mais eficiente, por isto, entendemos que já existe, de certa, forma um processo de educação ambiental iniciado, embora consideremos que seja um processo contínuo e permanente.

Mesquita é uma cidade com um volume inexpressivo de indústria, o que dificulta a Logística Reversa e o acordo setorial. É consenso entre os entrevistados a

<sup>10</sup> Os dados dos anos de 2014 e 2016 são referentes às declarações do ICMS Verde. Os dados de 2017 foram declarados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMMURB).

dificuldade em realizar parceria com os grandes comércios da cidade para o recolhimento do material reciclável. Inclusive existem alguns mercados da região que separam o papel, enfardam e realizam a venda, para assim agregar lucro ao empresário. Contrariando a lei e o que institui sobre responsabilidade compartilhada.

O município de Mesquita apresenta uma história recente no que diz respeito à formulação de seus marcos legais na área ambiental, fator importante, considerando, que muitos municípios com mais tempo de emancipação não apresentam avanços legais significativos, embora tenhamos que registrar que apesar do avanço apontando, o município, conforme sinalizado, sofreu alguns retrocessos, considerando que a coleta seletiva e os programas de educação ambiental sofreram solução de continuidade.

### 3.2

#### **A lei 12.305/2010 e sua operacionalização no município de Mesquita**

Considera-se que a Lei 12.305/10 já está em vigor há quase nove anos e que existe um enfoque na perspectiva da inclusão socioeconômica dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, em função de alguns dos seus artigos, a saber:

**Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:**

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

**Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros: - os planos de resíduos sólidos;**

III – a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (Brasil, 2010).

Verificamos no município em estudo, que tais determinações não são cumpridas e que seu descumprimento se constitui em grande desafio, principalmente, considerando a situação demonstrada na tabela 3, abaixo:

**Tabela 3 – Obrigações dos municípios instituídos pela PNRS**

<b>As principais obrigações dos municípios instituídas pela PNRS e o seu cumprimento</b>	
Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Embora seja uma exigência precípua na PNRS, o município de Mesquita ainda não elaborou <sup>11</sup> ;
Eliminação de lixões e aterros controlados e implantação de aterro Sanitário	Mesquita não possui lixão e os resíduos são enviados ao aterro sanitário de Nova Iguaçu
Coleta Seletiva	Há coleta seletiva no município, mas não em sua totalidade, atendendo apenas ??%, fator preocupante, uma vez que não se tem meta explícita para cobrir na totalidade
Compostagem	Não existe no município e nem no Aterro que eles destinam seus resíduos

**Fonte:** Elaboração própria para desta dissertação, 2019.

A coleta regular no município é realizada por meio do caminhão compactador, da prefeitura, que passa nas residências coletando o lixo domiciliar porta a porta. Segundo o gestor atual, em entrevista, a coleta seletiva alcança atualmente 4% dos resíduos sólidos da cidade. Nas ruas de difícil acesso são deixados em caçambas para o posterior recolhimento.

É comum andar nas ruas da cidade e encontrar muitos resíduos largados na rua, a falta de lixeiras nas ruas também contribui para tal fato. Como demonstra a figura abaixo, moradores juntam os lixos em dias distintos ao dias em que o caminhão de coleta passa. Embora seja uma região de maior parte urbana, há muitos animais na rua, como cavalos, porcos, cachorros e gatos, estes rasgam os sacos de lixo e quando o caminhão passa não junta o lixo ora espalhado por animais (fig. 10). Contribuindo para enchentes e mau cheiro no local.

<sup>11</sup> Em entrevista com uma das gestoras do período entre 2005-2011, informa que o governo federal autorizou verba para a construção do Plano, mas até o fim da gestão, a verba não foi liberada.

**Figura 10 – Sacolas de lixo rasgada por animais na rua**



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2019.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos institui a criação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que ainda não foi construído. Embora em ano o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, tenha apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - em Conferência Pública e o referido plano traz metas e aponta soluções para a universalização de serviços, dentre eles coleta e tratamento de resíduos sólidos. O Plano prevê que os grandes geradores elaborem seus Planos de gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, também prevê o cadastramento dos grandes geradores, tratamento dos resíduos orgânicos e ações de orientação e fiscalização para o aprimoramento do manejo com resíduos sólidos.

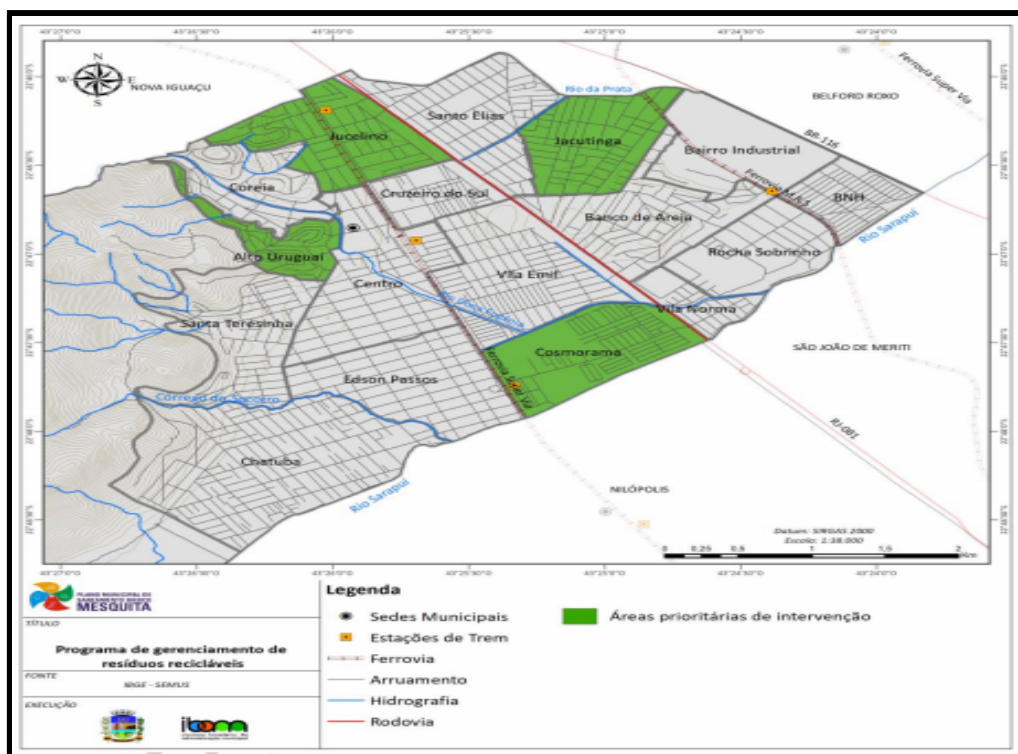
Os instrumentos legais previstos na lei, tal como Acordo Setorial logística reversa instituído pela PNRS, não são implementados no município, pois ainda existe grande dificuldade em articulação com os empresários locais, fator que torna-se um grande obstáculo para as cooperativas e associações da cidade, visto

que há um grande número de materiais que deixam de ser coletados e comercializados na busca de reciclagem, reuso, assim como na geração de trabalho e renda, para os trabalhadores. Um dos instrumentos para propor esta ação é o PMSB que aponta como meta de gerenciamento de resíduos recicláveis, o seguinte texto:

Com o Programa Gerenciamento de Resíduos Recicláveis, espera-se ampliar a cobertura do serviço de coleta seletiva e a quantidade de recicláveis recuperados com a participação da população e do setor empresarial. Na medida em que o aprimoramento do programa de coleta seletiva ocorra, o volume de resíduos a ser encaminhado para disposição final será impactado, tendendo a redução da quantidade disposta na CTR-NI (PMSB, 2018)

O Plano também apontou alguns bairros que seriam prioritários na implementação da coleta seletiva, considerando que, em muito, iria colaborar com a melhoria da qualidade de vida, assim como ampliaria a rede de serviços, considerando que os locais são mais deficientes no recebimento desses serviços, e são eles Juscelino, Cosmorama, Alto Uruguai e Jacutinga.

**Figura 11 – Áreas prioritárias para gerenciamento de resíduos recicláveis**



Fonte: Mesquita (2017).

Embora Mesquita tenha acesso a consórcios que poderiam auxiliar tecnicamente na construção do Plano e na operacionalização de forma eficiente da PNRS/2010, não há insumos suficientes para garantir a fiscalização e operacionalização da política nos municípios, uma vez que poderia auxiliá-los (aos municípios) na construção dos Planos Municipais .

Com isto, na cidade, ainda é comum ver muitos catadores individuais, que por falta de oportunidade de trabalhar em ações do coletivo ficam com a única opção de decidirem não se filiar às cooperativas e associações, pelos mais diferentes motivos. Os catadores individuais não associados ou cooperados ainda são vistos no município de Mesquita.

A lacuna existente entre as normativas e as instâncias executoras não são uma particularidade do município de Mesquita. A dificuldade, muitas vezes técnica, para a execução reflete em problemas de integração das políticas. Estas dificuldades se dá no sentido vertical, entre os níveis de governo. E também no sentido horizontal, políticas que poderiam se complementar que ainda não conversam (Maiello, 2018).

Durante as entrevistas realizadas percebemos a ausência de integração entre algumas políticas. Entretanto, foi consenso que uma parceria entre a Secretaria de Educação tem rendido bons frutos. As escolas municipais de Mesquita realizam a separação do lixo para que o caminhão da coleta seletiva passe em dias estabelecidos para realizar a coleta e distribuir entre as cooperativas e associações da cidade.

A PNRS como já citado anteriormente traz inúmeros benefícios para os catadores. Durante a entrevista quando questionado a uma das entrevistadas se ela conhece ou já ouviu falar da Política Nacional de Resíduos Sólidos a resposta foi: *“Claro que conheço! É a Lei 12. 305 de 2010 sancionada pelo nosso saudoso Lula!”* (Catadora X, em 21/01/2019).

Todas as catadoras entrevistadas verbalizaram conhecer a lei, mas não souberam explicar, apenas de forma genérica dizendo: *“é uma lei que trouxe benefício para os catadores”* (Catadora Y - Entrevista realizada em 19/02/2019). Talvez, por estarem envolvidas com o trabalho em si, no dia a dia e por falta de

percepção política, estes trabalhadores não se apropriaram totalmente dos direitos já conquistados. Não por falta de interesse, mas a preocupação em levar o sustento para casa é maior do que a luta por garantia de direitos.

Sobre o incentivo da prefeitura na criação e desenvolvimento das associações e cooperativas no município, percebemos que os galpões das associações foram construídos com recursos do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC, alguns maquinários construídos com recursos do ICMS ecológico.

À época da implementação, havia ONG e projetos, como o SEBRAE, que contribuíram para a implantação. Atualmente, a contribuição do poder público vem do pagamento do combustível dos caminhões que são pagos pela prefeitura. São oferecidos 30 litros de diesel ao mês, caso a rota ultrapasse, esta quantidade deve ser arcado pelos próprios catadores. E, em um dos galpões, que possui o caminhão próprio (fig. 12 e 13, a seguir), a prefeitura paga também o salário do motorista. Esta foi apontada pelos catadores como único incentivo da prefeitura para o desenvolvimento das associações e cooperativas. Já a gestão apontou que oferece os seguintes serviços:

*“Infraestrutura de caminhões, galpões com equipamentos para a fase de triagem dos recicláveis, enfiamento e estocagem até a venda. O abastecimento e a manutenção dos caminhões fica por conta da Prefeitura. Os EPI’s são fornecidos também pela Prefeitura. Anualmente há campanhas de vacinação e exames preventivos. Menores de 18 não podem trabalhar nos galpões”* (Gestor Y - Entrevista realizada em 30/01/19).



**Figura 12 – Caminhão da Coleta Seletiva (prefeitura) estacionado no terreno da prefeitura**



Fonte: Arquivo pessoal, 2017.

**Figura 13 – Caminhão da COOPCARMO doado pela ONG Autre Terre**



Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

O motorista de um dos caminhões se queixa de não possuir seguro no caminhão de coleta, correndo o risco de bater em algum carro e ele ter que pagar o prejuízo (Catadora L - Entrevista realizada em 19/02/2019). Durante a entrevista

percebemos que os catadores trabalham com uniforme que é uma blusa, e com luvas e sapato fechado.

A respeito da emancipação econômica e inclusão social dos catadores a prefeitura incentiva a busca pela educação formal (Educação para Jovens e Adultos [EJA]) e promove palestras de Educação Ambiental. A emancipação econômica fica por conta da divisão dos ganhos da cooperativa que é realizada sem a menor intervenção da prefeitura, entre os próprios catadores. Os catadores informam que dos seis catadores entrevistados três catadores contribuem de forma autônoma para o INSS e três não contribuem.

A Catadora Y (Entrevista realizada em 19/02/2019) responde que assistentes sociais já foram até o galpão dar orientações sobre o pagamento do carnê do INSS e sobre a contribuição reduzida para aqueles que estão incluídos no Cadastro Único. Devido ao valor reduzido que os catadores ganham por mês não conseguem separar dinheiro para pagar o carnê. Uma das catadoras falou: *“O dinheiro que nós ganha é muito pouco, não dá não, ou nós come, ou paga INSS”* (Catadora Y - Entrevista realizada em 19/02/2019).

Outra catadora faz uma contribuição e responde:

*“O pessoal da Assistência social sempre vem aqui e fala, tem alguns que tem até o Bolsa Família e, com o Bolsa Família, você pode pagar os 5% que o valor cai bastante eles podem pagar uns 45 reais por mês, mas não pagam. Todo mundo aqui é muito bem orientado. Porque o pessoal da prefeitura sempre fala que é pra pagar”* (Catadora Z - Entrevista realizada em 07/02/2019).

A coleta seletiva foi implantada no município antes da PNRS, por meio da Lei municipal nº 125/ 2002. Na PNRS, no artigo 18, parágrafo primeiro, inciso II, que trata sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, afirma que para se ter acesso aos recursos advindos da União, é necessário a implantação de programa de coleta seletiva. O que já acontece em Mesquita desde 2002.

Todas as organizações entrevistadas possuem licença ambiental, a COOPCARMO é a cooperativa mais organizada em relação a estrutura de cooperativa. Esta cooperativa, além do apoio do poder público recebeu apoio da ONG Autre Terre da Bélgica e do SEBRAE. Segundo a entrevistada, esta ONG

deu total apoio para os cooperados, dando capacitação e ajudando a organizar os documentos. Os integrantes da ONG passaram uma temporada aqui no Brasil junto aos catadores e doaram um caminhão à cooperativa.

A lei 12.305/10 surgiu como uma forma de resposta às degradações do meio ambiente e da pressão popular, com vistas ao descarte dos resíduos sólidos. Em relação a aplicabilidade da lei percebemos que o município ainda não realizou o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, mas os gestores atuais apontam como meta sua construção. Percebe-se que a normativa não se constitui em mudanças concretas na operacionalização. Embora, em Mesquita, haja coleta seletiva, ainda há muitos bairros não alcançados, sendo assim enviando para os aterros centenas de materiais que poderiam ser reciclados.

A seguir, apresentaremos os atuais desafios enfrentados pelos catadores na busca da efetivação do que determina a PNRS/2010, principalmente, no tocante ao processo de inclusão sócio-produtiva a partir da gestão integrada de resíduos sólidos.

### **3.3**

#### **Análise dos desafios dos catadores (as) no processo de implementação da política de resíduos local: a fala dos sujeitos**

As entrevistas foram realizadas dentro dos galpões de coleta, segregação e semibeneficiamento do material reciclável, espaço cedido pela prefeitura para as cooperativas e cada entrevista foi agendada previamente pelo telefone e pelo aplicativo whatsapp.

Em cada galpão visitado foram entrevistados dois catadores. Cabe pontuar que o nosso primeiro contato com as representantes das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis aconteceu em novembro de 2018, ao fim da pesquisa bibliográfica. Quando participamos da reunião (15/09/2018), que aconteceu na Secretaria de Meio Ambiente, na qual, além das representantes dos catadores, estavam presentes os motoristas dos caminhões, a agente ambiental e o gestor de coleta seletiva do município.

Na oportunidade, foi possível apresentar aos catadores o objetivo da nossa pesquisa, o que contribuiu de imediato para se colocarem à disposição ao nosso trabalho e se sentirem lisonjeadas por estar sendo lembradas e falaram da possibilidade de alguém da universidade ir até Mesquita para levar algo benéfico aos catadores. Uma das catadoras falou: *“A que bom que o pessoal da PUC vai conhecer nosso trabalho, talvez, eles enviam alguma ajuda pra gente”*(Catadora X, em 21/01/2019).

Neste dia, também nos foi oportunizado ouvir, de forma livre sem coordenação e sem roteiro, as reivindicações e os questionamentos das catadoras presentes, e foi possível identificar que existem reclamações que perduram, pois são voltadas para a pouca quantidade de material coletado e os baixos ganhos, seguido da ausência de apoio da prefeitura, fator que procuramos entender, pois consideramos o apoio dado naquela época e o volume de material coletados no período de 2005 até 2012, e a realidade atual, em que a escassez tanto de material e de apoio público são constantes, fator que justifica todas as reivindicações apresentadas.

Pudemos vivenciar também o processo de planejamento da participação dos catadores e catadoras em parceria com a prefeitura, no evento em comemoração ao “Dia Mundial da limpeza”, nele estava previsto ocorrer várias ações acontecendo em toda cidade, tais como: limpeza de rios, coleta de materiais recicláveis e recolhimento de eletrodomésticos usados, que muitos moradores não sabem como descartar, uma vez que não há, na cidade, esse tipo de serviço rotineiramente. Assim, caberia aos catadores ficarem responsáveis por receber os materiais recicláveis doados pelos moradores e informá-los sobre a retomada da coleta seletiva, buscando sensibilizá-los novamente a respeito do Programa Coleta Seletiva, inclusive apresentando as rotas dos caminhões.

Diante de inúmeras questões já apontadas é possível elucidar que o catador, ao realizar seu trabalho de seleção dos materiais potencialmente recicláveis, dos mais variados tipos e ao retorná-lo, para que seja utilizado pelas indústrias a fim de que voltem ao ciclo da produção, com certeza está promovendo uma ação eminentemente ambiental e também econômica, pois impede que o produto fique

exposto na natureza, gerando inúmeros processos poluentes, assim como garante a manutenção do seu trabalho.

No entanto, esta atividade dentro da cadeia produtiva é a menos valorizada, tendo em vista que a relação mercantil estabelecida entre ele e o comprador dos materiais potencialmente recicláveis é realizada de maneira informal, o que impede que seja melhor remunerado. Por isto, principalmente, o valor agregado está contido no valor de escala, pois quanto maior o volume melhor será a renda obtida, mas mesmo nas cooperativas este processo ainda não foi solucionado. Logo, acabam negociando os materiais com atravessadores que, com o volume agregado, chegam mais facilmente às indústrias, terminando por lucrar muito mais, deixando de fora a repartição dos lucros com aquele que dá início ao processo da cadeia produtiva – o catador.

Mas essa prerrogativa, atualmente, não é somente do catador, tendo em vista que uma grande parte da população brasileira está exercendo trabalhos parciais, precários, instáveis, terceirizados, temporários ou estão desempregados. Segundo Antunes (2011), existe um movimento pendular que caracteriza a classe trabalhadora, de um lado “cada vez menos homens e mulheres trabalham muito” (Ibid., p. 43). No outro lado do pêndulo “cada vez mais homens e mulheres trabalhadores encontram menos trabalho” (Ibid., p 44). Estes que encontram menos trabalho tendem a assumir trabalhos mais precarizados, como é o caso dos catadores e catadoras. Aspecto presente na justificativa das entrevistadas que informaram que encontraram na catação um mecanismo de sobrevivência, após o desemprego. Fator que ganha ressonância com os apontamentos de Bastos (2014), em pesquisa com os catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, localizado em Duque de Caxias – RJ, como pode ser observado a seguir:

Nas falas apresentadas, percebemos que, embora alguns catadores já tenham percorrido o caminho da organização, há sempre a ‘sombra’ do motivo que os levou para a atividade, comum a todos, que é o desemprego, reconhecido como o vilão da sociedade, visto que o trabalho é que habilita o homem a ser inserido no mundo e, sem este, torna-se quase impossível alcançar as esferas da vida social, coletiva e individual (Bastos, 2014, p. 44)

A título de ilustrar o ponto abordado acima, seguem algumas falas das entrevistas, que apresentaram inúmeros motivos geradores do desemprego. Quando perguntado aos entrevistados o motivo pelo qual as catadoras iniciaram o trabalho como catadora, a entrevistada X respondeu:

*“Eu trabalhava como técnica de enfermagem, isso em 2003. Aí, eu peguei meningite bacteriana e fiquei internada três meses no hospital. Quando saí, estava desempregada e, como eu achava que peguei aquela bactéria no hospital, queria trabalhar em qualquer coisa menos hospital. Morava com meus pais e não queria ficar pedindo dinheiro ao meu pai, porque eu queria comprar meu cigarro, comprar uma tinta pro meu cabelo, um alisante... Aí, minha única opção foi trabalhar catando material na rua, peguei um carrinho emprestado com o atravessador e comecei a ganhar um dinheirinho. Logo depois, foi quando conheci o projeto de coleta seletiva e comecei a participar”* (Catadora X entrevista realizada no dia 21/01//2019).

A entrevistada Y também foi impulsionada pelo desemprego:

*“Eu separei do pai do meus filhos e fiquei sozinha para cuidar das crianças, não encontrava nada. Aí, vim pra casa da minha mãe e ela falou ‘não vai ficar em casa não vamos pra reciclagem trabalhar’. No começo, eu não gostava não. Vinha pra cá e ficava escondida dormindo, mas, agora, eu gosto muito, parece que minha raiz está fincada aqui”<sup>12</sup>* (Catadora Y entrevista realizada no dia 19/02/2019).

A entrevistada Z informa que começou a trabalhar com materiais recicláveis por conta de trabalho que realizava na igreja que frequentava:

*“O padre da igreja me chamou pra participar deste trabalho. Eu era da igreja do Carmo. Eu sempre vinha à missa da Nossa Senhora do Carmo. Aí, o padre me chamou pra ficar à frente do trabalho com as catadoras. Ele foi em um encontro da eclesial de base e viu um trabalho muito legal, em Santa Maria. Aí, trouxe a ideia para cá. Eu era a mais interessada no grupo e o padre percebeu. Naquela época não se falava muito da questão ambiental. Hoje a gente fala mais”* (Catadora J3, entrevista realizada no dia 07/02/2019).

O processo de organização de trabalho das cooperativas e associações pesquisadas segue um padrão fabril. Ambas têm a jornada de trabalho com uma carga horária de oito horas diárias, apenas excedendo em busca de aumentar o potencial de lucro, como é o caso da COOMUB, que a liderança entrevistada nos

---

<sup>12</sup> A mãe da catadora foi presidente da cooperativa e uma das fundadoras, hoje por questões de saúde não trabalha com reciclagem.

informou que diante da dificuldade de se conseguir valores mais altos para aumentar o rendimento mensal, os cooperados estão trabalhando até mais tarde para conseguir separar uma quantidade maior de material em menos tempo. Com isso podem realizar a venda mais rápido, considerando que a produção em escala e em grande volume gera maior potencial e valor agregado.

**Figura 13 – Catador da Associação Renascer<sup>13</sup>**



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2019.

Sobre acesso e contribuição ao INSS os catadores organizados de Mesquita recebiam a visita de assistentes sociais trabalhadores da secretária de Assistência Social Trabalho e Renda, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente para

---

<sup>13</sup> Sr<sup>o</sup> José já é aposentado e continua trabalhando com materiais recicláveis. Ao final da entrevista, pediu que tirasse uma fotografia dele para compor o meu trabalho.

orientar aos catadores sobre a requisição de documentos e outros benefícios sociais, dentre eles o INSS. Atualmente, a COOPCARMO é a única cooperativa em que todos os trabalhadores são contribuintes da Previdência Social, inclusive quatro cooperados se aposentaram como catadores, incluindo a antiga presidente da Cooperativa. Lembrando que a cooperativa faz, em 12 de março de 2019, vinte e cinco anos de fundação. Nas outras cooperativas visitadas apenas a presidente faz a contribuição, os outros cooperados não contribuem alegando o pouco valor recebido mensal.

Apenas a COOPCARMO tem pagamento mensal aos cooperados. As outras organizações realizam o pagamento a cada três meses. Todas as associações e cooperativas de Mesquita realizam a venda para a Coleta Recicla Rio – CRR<sup>14</sup>, Papel Avenida e Balprensa.

Quando questionado sobre o que vem a ser a CCR, X responde que seria um ferro velho melhorado. *“A venda é feita para um atravessador bem melhorado, não é o dono do ferro velho ali da esquina”* (Catadora X, em 21/01/2019).

Os materiais arrecadados ainda são poucos. É comum, entre os entrevistados, que o volume de materiais reciclados tenha diminuído nos últimos anos, inclusive as parcerias antes estabelecidas. Quando questionados sobre o principal motivo da queda do volume e do preço do material, todas entrevistadas apontam a crise instaurada no país.

---

<sup>14</sup> Galpão que realiza compra de materiais recicláveis.



**Figura 14 – Material coletado da COOMUB**



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2019.

Quando perguntada sobre as gestões anteriores, uma das entrevistadas aponta que a gestão do Prefeito Gelsinho Guerreiro foi uma das piores para os catadores da cidade, visto que o gestor não entendia o trabalho como reciclagem e achava que tudo que estava disposto nos galpões era lixo.

*“Na época do Gelsinho teve muito problema porque eles achavam que tinha muito material, achava que as empresas estavam pagando pra depositar o lixo aqui, porque ainda tinha muito resíduo. Foi um custo pra eles entenderem, mas depois eles até deram quentinha pra gente” (Entrevistada Z).*

A gestão do prefeito Gelsinho Guerreiro (PV) foi marcado em toda cidade como um prefeito de políticas assistencialistas. Realização de festas com comida e bebida liberada para seus eleitores e satisfação de solicitações pontuais feitas pelos municípios, pelo Programa prefeito presente. Já o prefeito Arthur Messias (PT), foi apontado por todas as entrevistadas como melhor prefeito que a cidade já teve, no trato com o catador. Visto que, na gestão deste prefeito, foi implementada toda

legislação ambiental do município que inclui os catadores no trato com a coleta seletiva. Arthur Messias e sua esposa eram membros do Centro de Ação Comunitária – CEDAC<sup>15</sup>. Foi ele quem levou a ONG Belga para Mesquita e auxiliou todo o trabalho de inclusão social com os catadores.

As entrevistas também ocorreram com gestores, no período de 2005-2011 e da gestão atual. Vale ressaltar que um dos gestores entrevistados participou da gestão 2005-2011, após passar quatro anos afastado, retornou ao município com o projeto de Resgate ao Programa Coleta Seletiva Solidária (sendo o único que participou da antiga gestão que retorna na gestão atual com o desafio de resgate do Programa).

O incentivo realizado pela gestão do prefeito Arthur Messias para a participação de editais a fim de receber fomentos, também faz parte do bom desempenho observado no período. A entrevistada, que participou da gestão no período 2005-2011, afirma:

*Começamos a apoiar a COOPCARMO pagando o motorista do caminhão que a Cooperativa já possuía, de doação de uma ONG. A partir daí, fomos selecionados com um projeto da Petrobrás. Com os recursos compramos caminhão, construímos galpão e contratamos agentes ambientais para fazer a sensibilização porta a porta. Mais tarde, com recursos do Ministério das Cidades, tivemos o financiamento de mais três galpões e equipamentos para catadores. Conseguimos três caminhões pela FUNASA e formalizamos, com a ajuda do SEBRAE, 4 grupos de catadores na modalidade Associação (entrevistado J entrevista realizada em 18/12/2018).*

Outro entrevistado que participou da gestão no período 2005-2011 aponta como foi implantada a coleta seletiva no município:

*Antes da lei 12.305, e já a partir de 2005, a equipe de governo do prefeito Arthur Messias planejava o que seria a Coleta Seletiva, como política pública para a cidade. Cadastramento dos Catadores e Catadoras que já faziam o trabalho de coleta seletiva, com encontros e reuniões para planejar com eles o que seriam as primeiras ações. Cerca de 350 Catadores e Catadoras foram relacionados.*

*Nesse mesmo ano, a Prefeitura apresentou um projeto, respondendo a um edital da Petrobrás, Programa Fome Zero, que foi selecionado para receber recursos num montante de R\$ 600.000,00 para implantar o Programa. A lei*

---

<sup>15</sup> É uma organização não governamental que atende demandas de formação e luta pela democracia, no fomento ao desenvolvimento comunitário e partir do fortalecimento das organizações populares (Informações obtidas na página do Facebook da ONG).

*12.305 foi promulgada 5 anos após, em 02 de agosto de 2010 (entrevistado L - entrevista realizada em 15/12/2018)*

Com os caminhões, os catadores deixaram de usar os carrinhos que haviam sido emprestados pelos proprietários de ferro velho da cidade. Por meio da parceria com o Governo Federal foi possível realizar um trabalho de inclusão com estes catadores que, há pouco trabalhavam nas ruas sem entender muito sobre o processo de trabalho em grupo. Neste período, a renda dos catadores aumentou significativamente. Era realizada capacitações e treinamentos, intercâmbio com outras cooperativas e associações. O SEBRAE ofereceu diversas oficinas e treinamentos.

Quando questionado sobre as dificuldades apresentadas neste período foi apontado pelos respectivos gestores como o trato com o catador. Diante do costume em trabalhar de forma individual a categoria em geral apresenta certa dificuldade em cumprir regras, assumir o uso das EPI's e as relações entre os próprios catadores vira e mexe são conflituosas.

Diante do exposto vimos os desafios que os catadores do município de Mesquita vêm enfrentando no processo de implementação das políticas ambientais, tanto as nacionais quanto as municipais. Vimos que além de contar com o apoio dos recursos nacionais, os quais, diante do atual cenário é cada vez mais preocupante pensar avanços nas políticas ambientais.

A questão que levantamos é se uma legislação seria suficiente para garantir a inclusão social de uma categoria estigmatizada. O interesse dos gestores e, sobretudo, as parcerias estabelecidas entre as cooperativas e associações de Mesquita foram importantes para as boas práticas, ora apresentadas. Os catadores que continuam nos galpões trabalhando lutam para ter seu trabalho reconhecido e bem remunerado.

## 4 Considerações Finais

A reciclagem é uma das alternativas socioambientalmente correta e preceituada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, que objetiva, para além de contribuir para mitigação dos processos de grande acúmulo de resíduos, como mais uma forma efetiva de transformar os produtos, fazendo com que a matéria-prima, na origem, seja preservada.

É inegável que os catadores de materiais recicláveis sejam parte integrante da cadeia produtiva que viabiliza esse processo. Neste sentido, entendemos que devem ser considerados, pelas prefeituras municipais, no momento de construção do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos como um dos parceiros no processo de gestão integrada.

Isto posto, julgamos oportuno focar que os preceitos da PNRS/2010 e os aspectos estudados por meio da bibliografia e entrevistas realizadas, foram os insumos necessários para evidenciar que o município de Mesquita, desde a sua emancipação, contou em seu quadro de gestão com quatro prefeitos de diferentes partidos, o que, a nosso ver, apontou descontinuidade administrativa e, com isto, incidindo em prejuízo à continuidade das ações efetivas realizadas em parceria com as cooperativas de catadores, antes mesmo da promulgação da citada lei.

Sendo assim, a clara descontinuidade no desenvolvimento do trabalho de inclusão social dos catadores resultou na perda de postos de trabalho, na precarização do serviço, que vinha sendo prestado à comunidade e, especialmente, no impacto nos ganhos daqueles que dependiam daquela atividade para sustento da família, além da questão ligada à preservação ambiental.

Com isto, foi possível verificar pela fala dos catadores entrevistados que, embora, não percam a motivação em função da clareza a respeito da importância do trabalho que exercem, sentem-se desvalorizados tanto pelos governantes quanto pelas empresas locais, no tocante a celebração de parcerias efetivas, conforme determina a lei.

Percebemos também, no decorrer do trabalho de campo, que o apoio dado pelo terceiro setor para o desenvolvimento das cooperativas/associações vem sendo fundamental, considerando que o poder público e as empresas não vêm apoiando, conforme preceitua a legislação. O que nos mostra a intenção de despolitizar a política e reduzir a esfera pública, trazendo à tona o esvaziamento da noção de direitos. A retração do Estado em relação aos gastos sociais faz com que diminua a responsabilidade em relação às políticas sociais universais e o retrocesso na consolidação e retração dos direitos (Raichelis, 2006).

A exemplo da nossa afirmação apontamos que a cooperativa melhor estruturada do município é a COOPCARMO, nela todos os cooperados recebem seu pagamento em conta bancária, possuem seguro de vida e contribuem com a previdência social, o que garante dignidade como trabalhador ao quadro de associados e tem ainda um colaborador, exclusivo para realizar as questões administrativas, tais como, construção de edital, realização de pagamento, que vai direto para a conta do catador e emissão de nota fiscal, este suporte foi oferecido pela ONG, que auxiliou a cooperativa durante muito tempo.

Estes aspectos, foram ratificados pela visão de cooperativismo e organização apresentados pela presidente da cooperativa que, em seus relatos na entrevista, apresentou vários pontos importantes, e com isto se destacou em relação a todas as outras lideranças representantes, pois durante nossa entrevista ela se emocionou ao lembrar de um episódio significativo em que um dos catadores membro da cooperativa não tinha nenhum documento e pelo fato da obrigatoriedade para a estruturação da cooperativa, foi obrigado a legalizar-se. Um outro que votou pela primeira vez aos 55 anos, chegou a cooperativa contando emocionado que estava se sentindo “gente”, sentimento de cidadania revelado pela primeira vez na vida.

Já em relação à fala dos gestores, evidenciamos que apontaram a dificuldade de relacionamento com os catadores, mas o maior dificultador para eles era o preço dos materiais que com decorrer dos anos têm ficado cada vez menores, afetando nos ganhos e, conseqüentemente, nos processos relacionais entre o grupo.

Outro ponto abordado em relação à gestão foi o auxílio administrativo, financeiro e gerencial que deveria ser disponibilizado pela prefeitura, tendo em vista

se constituir como primordial, e tal fato é múltiplo, e não se refere somente ao recurso financeiro, mas também ao assessoramento nas diversas questões técnicas.

Sendo assim, percebemos que não houve avanços em relação ao trabalho dos catadores do município de Mesquita, e tal fato considerado por se justificar por diversos itens levantados na pesquisa e um deles diz respeito ao fato que alguns entrevistados pouco sabiam sobre a Lei 12. 305/10, e quando sabiam, apenas apontavam que a lei deveria trazer benefícios aos catadores sem saber especificamente quais benefícios traria.

Em relação à fala do atual gestor da coleta seletiva do município em entrevista pudemos identificar, pelas suas respostas, o desejo de retomar um trabalho de apoio aos catadores. Porém, aponta a dificuldade de disponibilidade de recursos, o que nos leva a acreditar, que não houve planejamento nessa área, assim como articulação com empresas para efetivar parcerias importantes e comprometidas com a responsabilidade compartilhada, bem como e a logística reversa preceituadas na política.

Por fim, evidenciamos que a lei 12. 305/10 não foi o suficiente para garantir aos catadores do município de Mesquita uma inclusão social efetiva, visto que o apoio de outros atores, como ONG's e fundações vem sendo fundamentais para a estruturação das cooperativas e associações.

Cumpramos registrar também que, além da gestão do prefeito Arthur Messias com uma equipe comprometida com a questão socioambiental da cidade e também com os catadores de materiais recicláveis, processo anterior à promulgação da PNRS, foi possível sancionar leis e efetivar ações inclusivas efetivas.

No entanto, após a lei, não foi possível perceber nenhuma ação considerável, pois até mesmo os recursos liberados pelo governo federal têm ficado mais escassos.

É neste contexto, que identificamos o papel que vem sendo desempenhado pela sociedade civil no desenvolvimento de projetos na garantia de assegurar os direitos dos cidadãos. Os projetos contam com a presença de organizações comunitárias e ONG's, que cada vez mais assumem a responsabilidade de realizar as tarefas que são do poder público. Vale ressaltar, conforme aponta Raichelis (2006) que muitas ONG's assumem funções executivas na prestação de

serviços a públicos específicos. Cumpre registrar ainda que, na gestão do prefeito Arthur Messias com uma equipe comprometida com a questão socioambiental da cidade e também com os catadores de materiais recicláveis, processo anterior à promulgação da PNRS, foi possível sancionar leis e efetivar ações inclusivas efetivas.

No entanto, após a lei (12.305/10), e em outras gestões no município, não foi possível perceber nenhuma ação considerável, pois até mesmo os recursos liberados pelo governo federal têm ficado mais escassos e tende a ficar ainda mais com o atual governo que não tem nenhuma inclinação para a questão ambiental e não fez parte do seu plano de governo uma agenda propositiva para essa área, que dirá para apoiar os catadores de materiais recicláveis.

Embora possamos apontar todos estes retrocessos e desmontes, o Estado é a forma mais efetiva para a universalização de direitos. Apesar de o papel atual ser traduzido pela trilogia, segundo Raichelis (2006) de : descentralização, focalização e privatização.

A descontinuidade observada no trato com os catadores no município de Mesquita, no decorrer dos anos, , nos mostra que “os direitos sociais não podem ser proclamados e defendidos em termos corporativos, como se fossem ‘propriedade’ de um grupo, ou de uma profissão, de um partido ou de outro” (Nogueira, 2005, p. 14).

Diante do exposto, e de toda pesquisa construída neste período, concordamos com Nogueira (2005), pois os direitos que estão na legislação precisam de um esforço maior da gestão para que venha ser real. A efetivação dos direitos depende, sobretudo, de governos que sejam capazes de administrar a coisa pública, mas também saibam fixar horizontes de sentido, auxiliar as comunidades a construir autonomia e viver melhor (Nogueira, 2005).

Para que haja a inclusão sócio-produtiva dos catadores de materiais recicláveis, conforme determina a PNRS/2010, será preciso uma gestão emancipadora que reconheça esses sujeitos como parceiros efetivos do processo de gestão integrada dos resíduos contribuindo dessa forma para a autonomia destes trabalhadores.

## 5

### Referências bibliográficas

ABRELPE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil – 2010**. São Paulo: ABRELPE, 2009.

\_\_\_\_\_. **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil – 2016**. São Paulo: ABRELPE, 2016.

\_\_\_\_\_. **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil – 2016**. São Paulo: ABRELPE, 2017.

ALMEIDA, J. V. G. **Em busca da gestão moderna: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) e o poder público local**. Dissertação de Mestrado. Departamento de Políticas Públicas. NATAL-RN. 2018.

ANTUNES. R. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011.

ARRETCHE. M. T. S. **Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo**. Revista brasileira de ciências sociais - vol. 14 No 40. 1999.

ASCERALD, H. **Desregulamentação, Contradições Espaciais e Sustentabilidade Urbana**. Revista paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, n.107, p.25-38, jul./dez. 2004.

BASTOS, V. P. **Profissão: Catador / Um estudo do processo de construção da identidade**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_06.06.2017/art\\_225\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/art_225_.asp) Acesso em: 14 abr.2018

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Lei 12.305, 2 de agosto de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)



Acesso em 14 abr. 2018

\_\_\_\_\_. **Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizável.** IPEA, 2013.

\_\_\_\_\_. **Catadores de Materiais Recicláveis um encontro nacional,** IPEA, 2016.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Senadores aprovam prorrogação do prazo para fechamento dos lixões. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/01/senadores-aprovam-prorrogacao-do-prazo-para-fechamento-dos-lixoes>>. Acesso em: 09 de mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)>. Acesso em: 06 abr. 2015.

CASTEL, R. **A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?** Petrópolis. Vozes, 2008.

CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Política Nacional de Resíduos Sólidos: A lei na prática.** 2012. Disponível em: <http://www.cempre.org.br>. Acesso em: 15 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **CEMPRE REVIEW,** 2019. Disponível em: <http://cempre.org.br/upload/CEMPRE-Review2019.pdf> Acesso em: 08 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. **CEMPRE. REVIEW,** 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/usuario/Downloads/o\\_1abo5n62k1ra0166j1hls1fa019eca.pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/o_1abo5n62k1ra0166j1hls1fa019eca.pdf). Acesso em: 08 de março de 2019.

DAGNINO, E. (org.) **A disputa pela construção democrática na América Latina.** São Paulo. Ed. Paz e Terra. 2006

DEMAJOROVIC, J. Et al. **Integrando empresas e cooperativas de catadores em fluxos reversos de resíduos sólidos pós-consumo: o caso Vira-Lata.** Rio de Janeiro. Cad. EBAPE. BR, v 12, edição especial, artigo 7. P. 513 – 532. 2014.

FALADORI, G. **O capitalismo e a crise ambiental.** Paraná. P. 117 – p.

125. 1999

FELTRAN, G. de S. **O valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo.** Caderno CRH. Volume 27, nº 72. P. 495 - 512. 2014.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GRANDELLE, Renato. Falta de plano sobre resíduos sólidos. Jornal O Globo. **06/07/2018 - 04:30 / Atualizado em 06/07/2018 - 05:56. Acesso em: 09 de março de 2019.**

HOLSTON, J. **Cidadania insurgente Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil.** São Paulo. Companhia das Letras. 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil/ Rio de Janeiro/ Mesquita.** 2017 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/mesquita/panorama>. acesso em: 16. de fev.2018.

ISLU – Índice de sustentabilidade da limpeza urbana para os municípios brasileiros. SELUR. 2017.

LOGUERCIO, J. F. C. **Morro do Bumba, etnografando a transformação de uma paisagem sob múltiplos olhares: da invisibilidade à tragédia, uma página que não deve ser virada.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Antropologia. Universidade Federal Fluminense (UFF) - Niterói. 2013. Disponível em: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/16/2016/07/JO%C3%83O-FRANCISCO-CANTO-LOGUERCIO.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2019.

MAIELLO. A. **Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.** Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas (FGV). 2018.

MARTINS, Maria Lúcia. **Mesquita aceita o desafio da coleta seletiva. Em 2006, município deu início ao Programa de Coleta Seletiva Solidária e é referência no estado do Rio de Janeiro.** ESPECIAL CIDADES - 05/05/2012. Teoria e Debate. Edição 183 - Abril/2019. Disponível em: <http://www.teoriaedebate.org.br/materias/nacional/mesquita-aceita-o-desaf>

io-da-coleta-seletiva?page=full. Acesso em: 15 de maio de 2017.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MEDEIROS. L. F. R. de; MACEDO. K. B. **Catador de Material Reciclável: uma profissão para além da sobrevivência?** Scielo. Qual departamento ou Instituto? Universidade Católica de Goiás. Goiás. 2018. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n2/08.pdf>> Acesso em 09 de março de 2019.

MESQUITA. Decreto Nº 472 (06/12/06) – “Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. 2006.

\_\_\_\_\_. **Plano municipal de Saneamento Básico**. 2017. Disponível em:

<http://www.mesquita.rj.gov.br/pmm/plano-municipal-de-saneamento-basico-2018.pdf> acesso em; 10/04/19.

\_\_\_\_\_. **Programa Sócio-Ambiental de Apoio às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis 2005**. Disponível em: <http://www.mesquita.rj.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/DECRETO-N%C2%BA-272-2005-PROGRAMA-S%C3%93CIO-AMBIENTAL-DE-COLET-A.doc>. Acesso em: 14/03/18

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento - Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 9. ed. São Paulo: . Editora Hucitec. 2006.

MIURA, Paula Cerantola. **Tornar-se catador: uma análise psicossocial**. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Psicologia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17373>> acesso em 26 de mar. De 2019.

MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (Site). **Carta de Brasília**. 1º Congresso Nacional do MNCR. Brasília, 2001. Publicado 01/01/2008 00h00, última modificação 09/02/2012 11h44. Disponível em>

<http://www.mncr.org.br/sobre-o-mncr/principios-e-objetivos/carta-de-brasilia>  
a. Acessado em: 18. de abril de 2018.

\_\_\_\_\_. - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (Site). **Carta de Caxias do Sul**. 1º Congresso Latino-americano. Caxias do Sul, 2003. Publicado 01/01/2008 00h00, última modificação 09/02/2012 11h44. Disponível em:<http://www.mncr.org.br/sobre-o-mncr/principios-e-objetivos/carta-de-caxias-do-sul?searchterm=carta+de+caxias+do+>. Acessado em: 18 de abril de 2018.

MONTAÑO. **Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento**. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.110, pp.270-287.2012. p. 56;57.

NOGUEIRA, F. A. **Continuidade e Descontinuidade Administrativa em Governos Locais: Fatores que sustentam a ação pública ao longo dos anos**. 2006. 139 f.. Dissertação de Mestrado, apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006.

ROCHA, S. Pobreza: **Renda e indicadores sociais como critérios complementares**. Rio de Janeiro. Revista: Planejamento e Políticas Públicas, n. 4. P. 67 – 82. 1990.

SANTOS, André Inácio dos. **Programa de Coleta Alternativa e Reciclagem de Resíduos no Município de Mesquita e dá outras providências**. LEI Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002. Mesquita, 28 de outubro de 2002. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/m/mesquita/lei-ordinaria/2002/12/125/lei-ordinaria-n-125-2002-fica-criado-programa-de-coleta-alternativa-e-reciclagem-de-residuos-no-municipio-de-mesquita-e-da-outras-providencias-novo-2002-10-31>. Acesso em: 10/04/19.

SEVERO, A. L. F. MAIA, F. J. F. GUIMARÃES, P. B. V. **O estigma da atividade de catador de material reciclável no ambiente no ambiente urbano: uma análise na ótica de Erving Goffman sobre o “lixo extraordinário”**. Revista de Direito a Cidade. Vol. 09. Nº 4. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/29458> acesso em: 25 de mar. de 2019.

[S/A (Sem autor)]. **Profissão vetada: Presidente Dilma veta criação da profissão de catador**. Revista **Consultor Jurídico**, 11 de janeiro de

2012, 16h28. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-jan-11/dilma-veta-regulamentacao-profiss-ao-catador-material-reciclavel>. Acessado em 20 de abril de 2018.

SCHONS, S. M. **A questão ambiental e a condição da pobreza**. R. Katal. Florianópolis. V. 15. N. 1. P. 70-78. 2012.

SILVA, M. F. de S. **Das terras de mutambo ao Município de Mesquita – RJ: memórias da emancipação nas vozes da cidade**. Rio de Janeiro: Entorno, 2007.

SILVA, Maria das Graças e. **Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: um desafio ético-político ao serviço social**. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SIQUEIRA, L. de C. **Política Ambiental para quem?** Ambiente & sociedade. Campinas. V. XI. N. 2. 2008. P. 425-437.

SOUZA, L. I. A. de. **"Resíduo zero": estudo da proposta socioambiental de redução da geração de lixo na cidade do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado. Departamento de Engenharia Urbana e Ambiental . 2015.

SPOSATI, Aldaíza. **A fluidez da inclusão/exclusão social**. Cienc. Cult. . v.58, n.4, p. 4-5, 2006. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n4/a02v58n4.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

TAYLOR, S. J.; BOGDAN, R. **Introducción a los métodos cualitativos de investigación: La búsqueda de significados**. Barcelona: Paidós, 1996.

THATY, Mônica. **Política Nacional de Resíduos Sólidos: prorrogação do prazo para fim dos lixões - Bloco 5**. Site Câmara dos Deputados. Rádio Câmara. 13/02/2017.

TOBAR, F.; YALOUR, M. R. **Como fazer teses em saúde pública: conselhos e ideias para formular projetos e redigir teses e informes de pesquisa**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

TOMIO, Fabrício Ricardo de Limas. **Federalismo, municípios e decisões legislativas: a criação de municípios no Rio Grande do Sul**. *Rev.*

*Sociol. Polit.* [online].

## 6 Apêndices

### 6.1

#### Perguntas direcionadas aos gestores do município no período de 2005 a 2010

##### 1. Identificação:

1.1. Nome \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

1.2. Sexo: \_\_\_\_\_

1.3. Escolaridade: \_\_\_\_\_

1.4. Local onde mora: \_\_\_\_\_

1.5. Qual sua formação: \_\_\_\_\_

1.6. Você tem experiência na área ambiental \_\_\_\_\_

1.7. Continua trabalhando na prefeitura ( ) Sim ( ) Não

##### 1.8. Se positivo ainda na área ambiental?

##### 2.Aspectos referentes à gestão municipal

2.1. Qual era sua função na área ambiental neste período?

2.2. Como era realizada a coleta de resíduos sólidos na cidade?

2.3. Além da coleta regular, já existia coleta seletiva?

2.4. Existia alguma ação pública gerenciada pelo município direcionada à inclusão social dos catadores antes da lei publicada?

2.4. Havia algum trabalho com as cooperativas e associações da cidade antes da publicação da lei 12.305/2010 ou somente passou a ocorrer após a lei?

2.5. A prefeitura tem alguma meta ou estratégia para contribuir com a emancipação econômica dos catadores?

2.6. Na sua gestão, a prefeitura ofereceu algum tipo de suporte (Infraestrutura, aquisição de equipamentos e documentação) a alguma cooperativa? Se não, por quê? Se sim, qual?

2.7. Existiam dificuldades na efetivação de ações voltadas para as cooperativas do município?

Se positivo, quais?

2.8. A prefeitura efetivou ações após a promulgação da lei 12.305/2010 ou já tinha processos instalados? Se positivo, quais?

2.9. A prefeitura ofereceu algum tipo de incentivo na implementação de alguma das cooperativas ou associações do município?

2.10. Existiu algum Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos?

2.11. Existiu alguma fiscalização nas cooperativas quanto às normas ambientais?

2.12. Para onde eram enviados os resíduos sólidos coletados no município?



**6.2****Roteiro para entrevista com catadores****1 – Identificação do (a) catadora**

- 1.1. Nome do cooperado: \_\_\_\_\_
- 1.2. Apelido: \_\_\_\_\_
- 1.3. Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Raça \_\_\_\_\_
- 1.4. Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5. Estado Civil: Solteiro ( ) Solteiro com companheira ( ) Casado ( ) Separado ( )  
Viúvo ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( )
- 1.6. Tem filhos? Sim ( ) Não ( ) em caso positivo, quantos \_\_\_\_\_
- 1.7. Escolaridade: Analfabeto ( ) Lê e escreve ( ) Lê e não escreve ( ) Ensino fundamental incompleto ( ) Ensino fundamental completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior ( )
- 1.8. Possui documentação? Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, quais?
- 1.9. Recebe algum benefício social do governo? Se sim, qual? (Bolsa família, PETI, BPC)
1. 10. Você paga mensalmente o carnê do INSS?
- 1.11. Qual motivo o levou a trabalhar na área de resíduos? Você conhece ou já ouviu falar da Política Nacional de Resíduos Sólidos?
- 1.12. Se sim, o que ela traz de benefícios para os catadores?

**2. Dados da Cooperativa**

- 2.1. Cooperativa filiada: \_\_\_\_\_
- 2.2. Local de instalação da Cooperativa \_\_\_\_\_
- 2.3. Ela foi implantada antes da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos?  
( ) Sim ( ) Não .
- 2.4. Em caso positivo, porquê \_\_\_\_\_
- 2,5, Em caso negativo, porquê \_\_\_\_\_
- 2.6. A cooperativa está com a documentação atualizada ( ) Sim ( ) Não
- 2.7. Possui licença ambiental?
- 2.8. Em caso positivo, o que isto facilita para vocês.
- 2.9. Em caso negativo, no que atrapalha.

- 2.10. O surgimento da cooperativa foi apoiado pela prefeitura? Se sim, qual?
- 2.11. Quantos cooperados havia a época da implantação da cooperativa? E hoje em dia?
- 2.12. Qual tipo de material vocês mais recebiam? E qual a origem deste material? E hoje em dia?
- 2.13. A cooperativa recebia apoio de algum projeto? Se sim, qual (is)? E hoje em dia?
2. 14. Qual é sua carga horária de trabalho na cooperativa?
- 2.15. Todos os cooperados utilizam equipamento de proteção individual?
- 2.16. Como é feita a venda dos materiais?
- 2.17. Alguma indústria compra os materiais coletados pela cooperativa?
- 2.18. Você percebe que a cooperativa é parte integrante da gestão de resíduos sólidos do município?

### 6.3

#### Perguntas direcionadas aos gestores do município no período atual

##### 1. Identificação:

- 1.1. Nome \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
- 1.2. Sexo: \_\_\_\_\_
- 1.3. Escolaridade: \_\_\_\_\_
- 1.4. Local onde mora: \_\_\_\_\_
- 1.5. Qual sua formação: \_\_\_\_\_
- 1.6. Você tem experiência na área ambiental \_\_\_\_\_

##### 2. Aspectos referentes à gestão municipal

- 2.1. Qual é sua função na área ambiental?
- 2.2. Como é realizada a coleta de resíduos sólidos na cidade?
- 2.3. Você sabe informar qual porcentagem de materiais são reciclados no município?
- 2.4. Existe alguma ação pública gerenciada pelo município direcionada à inclusão social dos catadores e o trabalho com as cooperativas e associações da cidade como sugeri a lei 12.305/2010?
- 2.5. A prefeitura tem alguma meta ou estratégia para contribuir com a emancipação econômica dos catadores?
- 2.6. O município possui um Plano municipal de resíduos sólidos?

## 6.4 Termo de consentimento livre e esclarecido

O presente termo em atendimento à Resolução CNS 196/96, destina-se a esclarecer ao participante da pesquisa intitulada **Avanços e retrocessos da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da PNRS Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12. 305/ 2010**. A pesquisa se dará sob a responsabilidade da pesquisadora Aline Alves Silva, aluna do curso de Pós Graduação do Departamento de Serviço Social da PUC - Rio, ressaltando os seguintes aspectos:

**Objetivo:** Analisar os avanços e os retrocessos em relação à aplicabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS/2010, no tocante ao processo de inclusão social dos catadores (as) integrantes das cooperativas de materiais recicláveis apoiadas pelo o município de Mesquita no que tange ao processo de gestão integrada de resíduos sólidos.

**Justificativa:** a pesquisa visa contribuir para a ampliação da produção acadêmica e valer como referência para novos estudos de pesquisadores, professores e para profissionais inseridos nos movimentos sociais, no sentido de impulsionar um olhar diferenciado sobre as possibilidades de fomentar a participação social e para alterar seus significados para a cultura política do país, por meio, do eixo de mobilização e organização social preconizadas em diversos projetos sociais.

**Confidencialidade do estudo:** o estudo dar-se-á junto aos catadores e catadoras das cooperativas COOPCARMO; Reviver, Renascer e Bela Amizade, apoiadas pela Prefeitura de Mesquita, assim como os gestores do município. Os dados serão compilados pela pesquisadora. Os resultados e as identidades dos voluntários participantes serão preservados. Os entrevistados, quando citados no estudo, serão nomeados por iniciais de seus nomes.

**Garantia de esclarecimento:** os voluntários participantes terão todas e quaisquer formas de esclarecimento e informações sobre a pesquisa, bem como da metodologia adotada a todo e qualquer momento.

**Participação Voluntária:** A participação dos sujeitos da pesquisa no projeto é

voluntária e livre de qualquer forma de remuneração.

Os questionários serão de uso exclusivo do entrevistador, e assim sendo, não será anexado à dissertação. Cabe ressaltar, no entanto, que os dados serão analisados no corpo da dissertação, respeitando-se a veracidade do conteúdo e à confidencialidade.

Consentimento para participação: estou de acordo com os termos para a participação no estudo descrito acima. Fui devidamente esclarecido (a) quanto aos objetivos da pesquisa e aos procedimentos. Os pesquisadores me garantiram disponibilizar qualquer esclarecimento adicional a que eu venha solicitar durante o curso da pesquisa e o direito de desistir da participação até um mês antes da data da entrega da dissertação, sem que a minha desistência implique em qualquer prejuízo à minha pessoa, sendo garantido anonimato e o sigilo dos dados referentes à minha identificação, bem como de que a minha participação, neste estudo, não me trará nenhum benefício econômico.

Eu,

---

Aceito livremente participar do estudo intitulado, Avanços e retrocessos da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis das associações e cooperativas do município de Mesquita, a partir do cumprimento da PNRS Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12. 305/ 2010, desenvolvido pela pesquisadora.

Mestranda: Aline Alves Silva

Orientadora: Professora Doutora Valéria Pereira Bastos

Contato do Departamento de Serviço Social da PUC - Rio: (21) 3527-1290